



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS
CURSO DE BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL**

LUANA CUNHA CAVALCANTE

**A INCLUSÃO PELA LEITURA ADAPTADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VISUAL NO TOCANTINS NO ANO DE 2024**

**MIRACEMA DO TOCANTINS, TO
2025**

Luana Cunha Cavalcante

**A Inclusão pela leitura adaptada para pessoas com deficiência visual no
Tocantins no ano de 2024**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Universidade Federal do Tocantins UFT, Campus
Universitário de Miracema do Tocantins TO, para a
obtenção do título licenciado em serviço social

Miracema do Tocantins, TO

2025

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins

C376i Cavalcante, Luana Cunha.

A Inclusão pela leitura adaptada para pessoas com deficiência visual no Tocantins no ano de 2024. / Luana Cunha Cavalcante. – Miracema, TO, 2025.

57 f.

Monografia Graduação - Universidade Federal do Tocantins – Câmpus Universitário de Miracema - Curso de Serviço Social, 2025.

Orientadora : Josenice Ferreira dos Santos Araújo

1. Deficiência visual. 2. Inclusão social e educacional. 3. Tecnologias assistivas. 4. Políticas públicas. I. Título

CDD 360

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizada desde que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

LUANA CUNHA CAVALCANTE

A INCLUSÃO PELA LEITURA ADAPTADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VISUAL NO TOCANTINS NO ANO DE 2024

Monografia apresentada à UFT – Universidade Federal do Tocantins – Campus Universitário de Miracema do Tocantins, Curso de Serviço Social, foi avaliada para obtenção do título de Bacharelado e aprovado em sua forma final pela Orientadora e pela Banca Examinadora.

Data de Aprovação ____/____/____

Banca examinadora:

Profa. Dra. Josenice Ferreira dos Santos Araújo, UFT

Profa. Dra. Ingrid Karla da Nóbrega Beserra, UFT

Profa. Dra. Maria José Antunes, UFT

Dedico este trabalho à minha mãe Marinalde Cavalcante de Alencar, que sempre me apoiou, ao meu irmão João Cunha Cavalcante, que me ajudou em meus trabalhos e na impressão quando precisei, aos meus filhos Eric Gabriel, João Pedro e Ana Caroline, que foram essenciais na minha formação acadêmica, e ao meu marido Fábio Gomes Lucena, que forneceu todo suporte, apoio e paciência. Dedico este trabalho a quem colaborou diretamente comigo: minha orientadora, Profa. Dra. Josenice Araújo, por toda dedicação, paciência e apoio, principalmente pelas suas orientações durante a finalização do meu TCC, contribuindo para que eu alcançasse um melhor desempenho em meu processo de formação. Dedico este trabalho a todos vocês, com todo carinho e agradecimento.

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, a Deus, pelo dom da vida, pela saúde, força e sabedoria concedidas diariamente, e por me permitir chegar até aqui, superando desafios e realizando sonhos.

Aos meus filhos, Eric Gabriel, João Pedro e Ana Caroline, minha motivação maior e meu motivo de perseverança. Cada passo que dou é também por vocês. Este TCC nasce, especialmente, pela trajetória do meu filho João Pedro, que possui baixa visão e me motivou profundamente a pesquisa, compreender e lutar por inclusão e acessibilidade.

Ao meu marido, Fábio Gomes Lucena, pelo amor, apoio, companhia e paciência, compreendendo minhas ausências e acreditando no meu propósito acadêmico.

À minha mãe, Marinalva de Cavalcante de Alencar, pelo incentivo, pela força e por ser um exemplo de coragem e dedicação.

Ao meu irmão, João Cunha Cavalcante, pelas contribuições fundamentais em minha vida acadêmica, pela ajuda e apoio nos momentos em que mais precisei.

Aos meus outros irmãos, que me incentivaram, encorajaram e acreditaram na minha capacidade de chegar até o final desta trajetória acadêmica. Minha gratidão e amor a vocês.

Aos professores do curso, que contribuíram para minha formação acadêmica, compartilhando conhecimento e proporcionando experiências enriquecedoras.

À minha supervisora de estágio, Rosileide Mendes Moraes Santos, agradeço pela paciência, orientação e apoio durante todo o estágio, contribuindo de forma essencial para meu crescimento acadêmico e para a compreensão das práticas profissionais.

Às minhas amigas e colegas de faculdade, pela troca de aprendizados e pela presença que tornou esta caminhada possível.

Por fim, agradeço a todos que, de forma direta ou indireta, contribuíram para que este trabalho se tornasse realidade. Minha eterna gratidão a cada um que fez parte desta trajetória.

RESUMO

O presente trabalho investiga os limites e as possibilidades para a efetiva inclusão social e educacional da pessoa com deficiência visual no Brasil, analisando criticamente o paradoxo entre a ampliação formal de direitos e a persistência de barreiras que dificultam sua visibilidade e participação cidadã. Partindo de uma conceituação sócio-histórica da cegueira, que a entende para além de uma condição biomédica, o estudo percorre a evolução das políticas públicas — da LBI (Lei 13.146/2015) às políticas educacionais específicas —, identificando que sua implementação esbarra em desafios estruturais. Neste contexto, as tecnologias assistivas emergem não como meras ferramentas, mas como elementos mediadores fundamentais para a autonomia, cujo acesso e uso efetivo são problematizados à luz de barreiras econômicas, técnicas e, sobretudo, de formação. A contribuição central da pesquisa reside em articular essa discussão política e técnica com o campo específico do Serviço Social, argumentando que a mediação profissional do assistente social é um componente crítico e frequentemente subestimado no processo de inclusão. Fundamentado no marco ético-político da profissão (CFESS, Código de Ética, 1993) e em autores clássicos como Yamamoto (1992), que discutem o papel do assistente social na concretização de direitos, o trabalho demonstra como este profissional atua na operacionalização das políticas, na capacitação da comunidade escolar, na gestão de conflitos e no enfrentamento do capacitismo (CFESS, 2019). A análise, portanto, tece um diálogo entre os referenciais legais (Constituição de 1988), a produção acadêmica sobre deficiência (como Diniz, 2007, e Lanna Júnior, 2010) e a teoria do Serviço Social, concluindo que a inclusão substantiva da pessoa com deficiência visual demanda mais do que normas e recursos tecnológicos: exige uma mediação profissional qualificada e comprometida com a defesa de direitos, posicionando o assistente social como agente indispensável para transformar a inclusão legal em experiência vivida e equitativa.

Palavras chave: Deficiência visual. Inclusão social e educacional. Tecnologias assistivas. Políticas públicas. Serviço Social.

ABSTRACT

The present study investigates the limits and possibilities for the effective social and educational inclusion of people with visual impairment in Brazil, critically analyzing the paradox between the formal expansion of rights and the persistence of barriers that hinder their visibility and civic participation. Based on a socio-historical conception of blindness—understood beyond a biomedical condition—the study traces the evolution of public policies, from the Brazilian Law of Inclusion (Law No. 13,146/2015) to specific educational policies, identifying structural challenges that hinder their implementation. In this context, assistive technologies emerge not merely as tools, but as fundamental mediating elements for autonomy, whose access and effective use are problematized in light of economic, technical, and, above all, training-related barriers. The central contribution of the research lies in articulating this political and technical discussion with the specific field of Social Work, arguing that the professional mediation of the social worker is a critical and often underestimated component in the inclusion process. Grounded in the ethical-political framework of the profession (CFESS, Code of Ethics, 1993) and in classical authors such as Yamamoto (1992), who discuss the role of social workers in the realization of rights, the study demonstrates how this professional acts in the operationalization of policies, the formation of the school community, conflict management, and the confrontation of ableism (CFESS, 2019). The analysis thus establishes a dialogue between legal frameworks (the 1988 Constitution), academic production on disability (such as Diniz, 2007, and Lanna Júnior, 2010), and Social Work theory, concluding that the substantive inclusion of people with visual impairment requires more than norms and technological resources: it demands qualified professional mediation committed to the defense of rights, positioning the social worker as an indispensable agent in transforming legal inclusion into a lived and equitable experience.

Keywords: Visual impairment. Social and educational inclusion. Assistive Technologies. Public policies. Social Work

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	08
1.1	Metodologia.....	15
2	CEGUEIRA, CIDADANIA E O PANORAMA HISTÓRICO: O PARADOXO ENTRE A INSERÇÃO E VISIBILIDADE SOCIAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL.....	17
3	O QUE É SER CEGO? MAIS DO QUE SEMÂNTICA: UMA ANÁLISE DAS TRANSFORMAÇÕES SOCIO-HISTÓRICAS NA HUMANIDADE.....	20
3.1	Políticas sociais de inclusão às pessoas cegas no Brasil.....	27
3.2	Quais as políticas sociais de maior inclusão da pessoa com deficiência visual no Brasil?	29
3.3	Política de educação e cegueira: inserção formal/informal nas escolas públicas e privadas.....	35
4	TECNOLOGIAS ASSISTIVAS E RECURSOS PEDAGÓGICOS PARA A INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL	37
4.1	Legislação brasileira e direitos da pessoa com deficiência visual	38
4.2	Serviço Social e políticas de inclusão	40
4.3	Formação profissional e desafios no atendimento à pessoa com deficiência visual	41
4.4	Tecnologia assistiva e desigualdade de acesso	43
4.5	O assistente social na mediação da inclusão educacional	46
5	A ATUAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NA MEDIAÇÃO DA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL.....	52
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	54
	REFERÊNCIAS	56

1 INTRODUÇÃO

A escolha do objeto de pesquisa sobre pessoas com Deficiências Visuais (PcDs Visuais) e Inclusão de Leitura” surge de uma experiência muito próxima e significativa em minha vida pessoal, uma vez que meu filho possui baixa visão no olho direito e subnormal no esquerdo, decorrentes de toxoplasmose adquirida durante a gestação, e tratada desde os quatro meses de vida.

Para tanto, acredita-se que estudar a temática sobre “A Inclusão pela leitura adaptada para pessoas com deficiência visual no Tocantins” pode auxiliar outras mães atípicas usuárias das políticas sociais e do Serviço Social. Como temporalidade foi escolhido o ano de 2024, pois foi verificado um avanço na utilização de tecnologias assistivas para este público, usuário da Política de Educação.

Sendo assim, voltando ao objeto de estudo, acompanhar o meu filho nesse processo de desenvolvimento e enfrentamento das dificuldades próprias da deficiência visual para as políticas sociais, despertou-nos uma profunda sensibilidade e interesse em compreender e pesquisar as barreiras objetivas e subjetivas que as pessoas com condições semelhantes enfrentam cotidianamente, especialmente no que diz respeito ao acesso à leitura — uma ferramenta fundamental para a autonomia e a inclusão social na educação.

Essa experiência mesmo que pessoal e familiar motivou-nos a buscar um conhecimento científico mais abrangente, fundamentado sobre as práticas e desafios que envolvem a inclusão das pessoas cegas e com baixa visão no Tocantins. Dentro da Política de educação, ressalta-se a ‘leitura’ como uma porta relevante de entrada para o exercício pleno da cidadania; para a construção da identidade e para a participação ativa na sociedade.

Outro elemento que gostaria de destacar é que, na busca por cidadania para pessoas com baixa visão, pude perceber a importância da profissão do Serviço Social, como elemento mediador para a busca e materialização das políticas sociais e considerando o Tocantins, o Estado mais novo brasileiro, a implantação de alguns serviços, em específico, na Política de Educação, torna-se um desafio pois advém da necessidade de famílias atípicas, na qual eu me incluo e esse processo até a sua materialização é bastante moroso.

No entanto, ainda são muitos outros obstáculos — físicos sociais e culturais— que limitam esse acesso e este tema reveste-se de importância social urgente.

Primeiro, pela sua invisibilidade e pela pouquíssima produção da temática, sendo este um dos pioneiros Trabalhos de Conclusão de Curso-TCC sobre esta temática e sua relação com a Política de Educação e com o Serviço Social.

Nesse campo complexo de mediações, a sociedade brasileira, apesar dos avanços legislativos e das políticas públicas, ainda precisa avançar na garantia de direitos efetivos para as pessoas com deficiência visual. Para tanto, a inclusão escolar, o acesso a materiais acessíveis e a visibilidade social dessas pessoas são questões prementes que demandam atenção e aprofundamento contemporâneo urgente.

Após feita esta breve introdução, afirma-se que: a escolha deste tema é também, um compromisso ético e político para com o Serviço Social, no intuito de contribuir para a reflexão crítica e a promoção práticas de estratégias profissionais educacionais que ampliem a equidade e a justiça social em espaço das Política de Educação no Estado do Tocantins.

Como um dos objetivos propostos, este trabalho propõe aprofundar essa reflexão, tomando como base as transformações sócio-histórica que moldaram a percepção e a experiência da cegueira, as políticas públicas brasileiras voltadas para a inclusão das pessoas cegas e os desafios institucionais que ainda persistem para a efetivação dos direitos fundamentais para este público.

Busca-se como objetivos neste trabalho de conclusão de curso - (TCC) analisar as transformações socio - histórica que influenciam a percepção e a experiência da cegueira na sociedade brasileira. Identificar as políticas sociais e educacionais brasileiras destinadas à inclusão das pessoas cegas, especialmente no acesso à leitura, mapear as principais iniciativas e tecnologias que facilitam a leitura acessível para PcDs visuais e Investigar a inserção das pessoas cegas no contexto formal e informal da educação, destacando barreiras e oportunidades para promover uma reflexão crítica sobre a visibilidade social das pessoas cegas e o paradoxo entre inclusão e permanência de preconceitos.

Em suma, pesquisar este fenômeno da inclusão pela leitura adaptada para pessoas com deficiência visual no estado do Tocantins no ano de 2024, não se resume apenas a um exercício acadêmico, mas, constitui uma missão pessoal e social e uma denúncia da ausência estatal para este público na Política de Educação.

Retomando o que foi citado acima, a escolha desta temporalidade deve-se ao seu caráter simbólico como um período de fortalecimento de políticas públicas

inclusivas e de ampliação do debate sobre acessibilidade no país, além de coincidir com a fase de finalização da minha graduação em Serviço Social.

Dessa forma, este TCC representa não apenas a conclusão de uma etapa formativa, mas também, um compromisso com a transformação social e com a garantia de direitos fundamentais para essa população, reforçando a importância da atuação profissional do assistente social na promoção da equidade e da justiça social. Como também uma contribuição da ciência e da transformação da sociedade, advinda do Curso de Bacharelado em Serviço Social, não como uma questão médica, mas como uma necessidade interventiva nas políticas sociais.

A pesquisa por meio da ciência desempenha um papel essencial nesse processo, pois fornecem dados concretos que fundamentam políticas públicas, orientam o desenvolvimento de novas tecnologias e avaliam o impacto das iniciativas existentes. A leitura é uma das principais ferramentas para o exercício da cidadania, da autonomia e do acesso ao conhecimento.

Sabe-se que, a deficiência visual afeta milhões de pessoas no mundo e envolve uma série de desafios que ultrapassam a simples questão da visão. Todavia, mesmo sendo uma necessidade real dos cidadãos, ainda é pouco pesquisada ou inexistente no Serviço Social. Como citado acima, as barreiras físicas, sociais, educacionais e tecnológicas são obstáculos reais e cotidianos e dificultam o acesso pleno a oportunidades e direitos. Historicamente, a sociedade tem avançado no reconhecimento dos direitos humanos das pessoas com deficiência, mas, ainda há muito a ser feito, especialmente no que diz respeito à inclusão digital e ao acesso às tecnologias assistivas

Em relação as pessoas com deficiência visual (PcDs visuais), o acesso à leitura envolve desafios específicos que vão além da simples adaptação de materiais: trata-se de garantir direitos fundamentais, eliminar barreiras históricas e sociais e promover uma inclusão que seja real e efetiva em todos os âmbitos da vida.

Assim, pesquisar a relação entre as PcDs visuais e a inclusão de leitura é investigar contemporaneamente a sociedade numa ótica anticapacitista, e descrever como o Estado e os diversos atores sociais estão construindo esse acesso e permanência, os possíveis caminhos que podem ser trilhados para a inserção dessas pessoas na vida comunitária, familiar, cultural, educacional, social, entre outras.

Sendo assim, este trabalho propõe aprofundar uma breve reflexão, tomando como base as transformações sócio-histórica que moldaram a percepção e a

experiência da cegueira, as políticas públicas brasileiras voltadas para a inclusão das pessoas cegas e os desafios que ainda persistem para a efetivação desses direitos e os desafios nos avanços para a inclusão da leitura para pessoas com deficiência visual no Tocantins.

Afirma-se que este estudo é relevante para o Serviço Social, pois, apesar dos avanços nas políticas de inclusão, muitas pessoas com deficiência visual ainda enfrentam barreiras significativas para o acesso à leitura e à plena cidadania. Sendo assim, por ser um tema complexo questiona-se como as políticas públicas e as práticas educacionais podem ser aprimoradas para garantir a efetiva inclusão e visibilidade social deste grupo?

A inclusão de pessoas com deficiência visual (PcDs) no contexto educacional e digital é um tema de extrema relevância e urgência na contemporaneidade. No Brasil, conforme dados da Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) de 2019, 3,4% da população, aproximadamente 6,978 milhões de pessoas, possuem algum tipo de deficiência visual. Este grupo enfrenta desafios significativos no acesso à educação e à informação, elementos essenciais para a plena participação social.

O desenvolvimento e a implementação de tecnologias assistivas têm potencial para transformar significativamente a vida das pessoas com deficiência visual, permitindo-lhes acessar informações de forma autônoma e eficiente. No entanto, apesar dos avanços tecnológicos, a realidade vivida por muitos PcDs visuais ainda é marcada por barreiras que dificultam seu pleno desenvolvimento educacional e social.

A acessibilidade digital emerge, portanto, como um campo crucial para a promoção da igualdade de oportunidades e para a redução da exclusão social. Esta pesquisa foca especificamente no estado do Tocantins, explorando as políticas e estratégias locais de inclusão digital para PcDs visuais. Essas barreiras vão desde a falta de recursos adequados até a ausência de políticas públicas efetivas que garantam a inclusão digital e o acesso equitativo à informação.

A inclusão digital não é apenas uma questão técnica, mas também, uma questão de direitos humanos e justiça social. As PcDs visuais têm o direito de acessar a informação e a educação em igualdade de condições com as demais pessoas. A falta de acessibilidade pode levar à exclusão social, limitando as oportunidades educacionais, profissionais e pessoais dessas pessoas. Portanto, é crucial investigar como as tecnologias de adaptação de leitura e as políticas públicas de inclusão digital

podem contribuir para a inclusão social de PcDs visuais, com um foco particular no estado do Tocantins.

A apreensão textual é uma porta fundamental para o exercício da cidadania, autonomia e inserção social das pessoas com deficiência visual. Entretanto, a inclusão plena ainda enfrenta desafios históricos, culturais e estruturais que precisam ser compreendidos e superados para que esses indivíduos alcancem igualdade de oportunidades. Com base no capítulo “Deficientes visuais e cidadania: o paradoxo entre a inserção e a visibilidade social” do livro de Gustavo Martins Piccolo, este estudo pretende aprofundar a compreensão sobre a condição social e educacional das pessoas cegas, contribuindo para políticas públicas mais efetivas e inclusivas.

Entre o silêncio da invisibilidade e o eco da luta: a jornada da pessoa com deficiência visual rumo à inclusão, motivação para esta pesquisa surgiu de uma experiência muito pessoal e transformadora: meu filho foi diagnosticado com toxoplasmose quando tinha apenas 4 meses de vida.

Desde então, passamos por uma jornada descobri e com baixa visão durante os tratamentos e até uma cirurgia, que foram fundamentais para o seu desenvolvimento. Esse percurso me trouxe não só um aprendizado prático sobre as necessidades e desafios que envolvem a deficiência visual, mas também o desejo de aprofundar meu conhecimento acadêmico sobre o tema. Ao realizar esta pesquisa, sinto que estou não apenas ampliando meu entendimento científico, mas também compartilhando minha trajetória e as vivências que acompanham a realidade de tantas famílias que enfrentam situações similares.

Essa conexão entre a experiência pessoal e a pesquisa acadêmica torna o trabalho ainda mais significativo e comprometido com a promoção da inclusão e da conscientização. Assim, o tema do meu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) nasceu do desejo genuíno de contribuir para a construção de uma sociedade mais justa, a partir da promoção da inclusão e da valorização das potencialidades das pessoas com deficiência visual, respeitando suas singularidades e lutando contra as desigualdades.

Este trabalho busca, portanto, trazer à tona informações relevantes, que possam orientar profissionais, gestores públicos e a sociedade em geral, no sentido de ampliar as oportunidades e melhorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência visual.

Para a pesquisadora este estudo representa um passo importante na minha trajetória acadêmica do curso de Serviço Social e também como mãe, uma vez que reforça a importância do conhecimento aliado à empatia e à ação transformadora. Pois acredita-se que é fundamental orientar a condução da pesquisa, desde a escolha do método de abordagem até os procedimentos específicos e os aspectos éticos a serem considerados para que ocorra o alcance e a materialização dos objetivos propostos.

Para a compreensão desta pesquisa, este trabalho está estruturado em dois capítulos que buscam aprofundar a compreensão sobre a inclusão das pessoas com deficiência visual no Brasil, enfatizando o acesso à leitura como direito fundamental e instrumento de cidadania. Cada capítulo foi pensado para abordar aspectos específicos que se complementam, oferecendo uma análise integrada e crítica do tema.

No primeiro capítulo, abordaremos a complexa trajetória sócio histórica das pessoas com deficiência visual, destacando o paradoxo entre sua inserção formal na sociedade e a invisibilidade que ainda enfrentam no cotidiano. Este capítulo trará uma reflexão profunda sobre o que significa ser cego ou ter baixa visão, entendendo essa condição não apenas pela dimensão clínica, mas como uma experiência social marcada por desafios, preconceitos e lutas históricas.

O capítulo abordará também as principais políticas públicas que garantem o direito à leitura acessível, discutindo suas potencialidades e limitações, e refletirá sobre a inserção das pessoas cegas nas escolas públicas e privadas, tanto nos espaços formais quanto informais de aprendizagem. Entende-se que a inclusão real vai além da presença física e exige a construção de ambientes acolhedores, recursos acessíveis e o reconhecimento da pessoa com deficiência como protagonista de sua própria história.

Também foi analisado as políticas sociais de inclusão voltadas às pessoas cegas no Brasil, ressaltando como essas políticas vêm buscando romper com modelos assistencialistas e promover direitos efetivos, sobretudo, no acesso à leitura — um direito fundamental para o exercício da cidadania e da autonomia.

Nesse contexto, foi fundamental destacar o papel do Serviço Social, profissional que atua diretamente na mediação entre as necessidades das pessoas com deficiência visual e as políticas públicas. O assistente social tem a responsabilidade ética e política de identificar as barreiras que dificultam o acesso à

informação e à educação, além de atuar na defesa dos direitos dessas pessoas, promovendo sua inclusão plena na sociedade.

No segundo capítulo, nossa pretensão foi aprofundar aspectos fundamentais para a compreensão das tecnologias assistivas e sua relação com a inclusão da pessoa com deficiência visual. Para tanto, parte-se de uma perspectiva crítica que reconhece a natureza dialética inerente às políticas de acessibilidade: se por um lado estas se apresentam como instrumentos de emancipação e equidade, por outro, enfrentam contradições materiais e estruturais que limitam sua efetividade.

Abordar-se-á teoricamente, a definição e a importância das tecnologias assistivas, destacando os conceitos e princípios que sustentam seu desenvolvimento e uso. Tais tecnologias constituem-se como elementos essenciais para que pessoas cegas ou com baixa visão possam acessar a leitura, a informação e a cultura, promovendo autonomia e participação social. Conforme reforça o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS, 2019), essas ferramentas transcendem a condição de meros dispositivos, assumindo um caráter emancipatório ao possibilitar a superação de barreiras sociais.

Contudo, metodologicamente sob a lente do método crítico-dialético foi imprescindível reconhecer que a política de assistência social tem sua interdisciplinariedade com outras políticas sociais, a saber: a da Educação e embora prevista legalmente como mecanismo de proteção e inclusão no artigo VI da Constituição Federal, manifesta na prática embargos concretos – como a escassez de recursos, a descontinuidade de ações e a insuficiência de formação profissional – que reproduzem a exclusão que se propõe a combater. Essa contradição entre o previsto e o efetivado evidencia a necessidade de análise que não se restrinja à descrição normativa, mas que problematize as mediações sócio institucionais que impedem a materialização dos direitos.

Em seguida, serão expostos os diferentes tipos de recursos pedagógicos acessíveis disponíveis, tais como o *Braille*, audiolivros, *softwares* leitores de tela, além de aplicativos específicos para dispositivos móveis e materiais didáticos adaptados. Esses recursos ampliam as possibilidades de aprendizagem e interação, permitindo que o processo educacional se torne mais inclusivo e efetivo para os alunos com deficiência visual, desde que articulados a condições estruturais que garantam seu acesso e uso adequados.

Por fim, neste capítulo será feita uma análise que demonstrará que apesar dos avanços, ainda são inúmeros desafios enfrentados/ encontrados na implementação e uso das tecnologias inclusivas”, como: barreiras técnicas, limitações econômicas e a falta de capacitação adequada dos profissionais que atuam na educação inclusiva. Essas dificuldades restringem o acesso pleno aos benefícios das tecnologias assistivas e reforça a necessidade de políticas públicas e programas de formação continuada.

Como breve contribuição, cito as “experiências exitosas e iniciativas governamentais e privadas” que têm ampliado o acesso às tecnologias assistivas em diferentes espaços, como escolas, bibliotecas e centros culturais. Essas ações exemplificam caminhos possíveis para a promoção da inclusão, evidenciando o impacto positivo do investimento em tecnologia acessível.

Por fim, o capítulo destacará o “papel fundamental do assistente social e da comunidade escolar” na mediação e apoio à integração dessas tecnologias no cotidiano educacional e social dos alunos cegos. O assistente social atua como facilitador, articulando recursos, sensibilizando a comunidade e promovendo a garantia de direitos, em consonância com o compromisso ético e político da profissão.

Nas considerações finais, sintetizo as reflexões sobre a importância das tecnologias assistivas para a inclusão da pessoa com deficiência visual e reforçam a necessidade de esforços conjuntos para superar os desafios identificados e garantir uma educação verdadeiramente inclusiva e acessível.

1.1 Metodologia

A presente pesquisa possui abordagem qualitativa, de natureza exploratória e documental. A escolha dessa abordagem justifica-se pela necessidade de compreender, de forma aprofundada, os processos sociais, históricos e institucionais que atravessam a inclusão das pessoas com deficiência visual no acesso à leitura, especialmente no âmbito da Política de Educação.

O estudo fundamenta-se na perspectiva crítica, utilizando o método crítico-dialético, que possibilita a análise das contradições existentes entre o reconhecimento formal dos direitos das pessoas com deficiência visual e sua efetivação concreta no cotidiano social. Esse método permite compreender a deficiência visual enquanto

expressão das desigualdades sociais historicamente construídas, e não como uma condição estritamente biológica.

Quanto aos procedimentos metodológicos, realizou-se análise documental de legislações, políticas públicas, normativas institucionais e produções acadêmicas relacionadas às pessoas com deficiência visual, às tecnologias assistivas e à atuação do Serviço Social. Foram examinados, entre outros documentos, a Constituição Federal de 1988, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006), bem como documentos do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e produções científicas da área.

A análise dos dados foi realizada de forma qualitativa, por meio da interpretação crítica dos documentos selecionados, buscando identificar avanços, limites e desafios na implementação das políticas de inclusão, especialmente no que se refere ao acesso à leitura e às tecnologias assistivas. Ressalta-se que a pesquisa respeitou os princípios éticos da produção científica, garantindo o uso responsável das fontes e a fidelidade às referências analisadas.

2 CEGUEIRA, CIDADANIA E O PANORAMA HISTÓRICO: O PARADOXO ENTRE A INSERÇÃO E VISIBILIDADE SOCIAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL

Neste capítulo, será explorado o conceito de cegueira para além da simples condição clínica, destacando as transformações sócio-históricas que moldaram a experiência das pessoas cegas ao longo do tempo. A partir dessa perspectiva, serão discutidas as políticas sociais brasileiras voltadas à inclusão das pessoas cegas, com análise das principais iniciativas governamentais e seus impactos.

Este Trabalho de Conclusão de curso cuja temática trata das pessoas com Deficiência Visual (PcDs Visuais) e da inclusão da leitura como um caminho cidadão contemporânea busca analisar a deficiência visual na sociedade como um desafio antigo, que envolve não apenas a adaptação técnica da leitura e do ensino, mas, a transformação profunda das relações sociais, das políticas públicas e da cultura.

Para tanto, acredita-se que, entender esse processo sócio-histórico da cegueira exige uma análise dialética que vá além das políticas atuais, pois, busca-se compreender a trajetória histórica da assistência a essas pessoas e como elas se relacionavam/ relacionam com a garantia dos seus direitos na construção da cidadania. Essa construção social da deficiência visual alimenta estereótipos e preconceitos que se manifestam em atitudes que vão do paternalismo à discriminação aberta.

Ser cego deixou de ser apenas “não enxergar” e passou a significar viver num mundo que, em grande medida, não foi pensado para você. Como analisa Lanna Júnior em “historia do movimento político das pessoas com deficiências no Brasil”, a trajetória histórica mostra que, até meados do século XX, a sociedade tratava pessoas cegas como objeto de caridade. Somente após as mobilizações da década de 1970, iniciadas por lideranças como Dorina Nowill, é que se impôs a ideia de que a deficiência resulta de barreiras sociais e não de uma “falha” individual (Lanna Júnior, 2010). Hoje, na perspectiva do modelo social, “ser cego” significa, sobretudo, reconhecer a responsabilidade coletiva por remover obstáculos arquitetônicos, comunicacionais e atitudinais (ONU, s/n, 2008).

O panorama mundial por meio dos Organizações das Nações Unidas – ONU- revela a evolução do conceito semântico da exclusão à conquista de direitos. A trajetória histórica das pessoas cegas foi marcada por profundas transformações na maneira como as sociedades compreendem e se relacionam com essa condição.

Na Antiguidade, civilizações como Grécia e Roma frequentemente associaram a cegueira a castigos divinos ou condições de inferioridade, relegando essas pessoas

ao abandono ou à mendicância. Na Idade Medieval, predominou uma visão caritativa e piedosa, que as colocava sob a tutela de instituições religiosas, porém, sem reconhecimento de sua autonomia ou capacidade de participação social.

Muito morosamente, o século XVIII trouxe uma guinada significativa com o Iluminismo e o surgimento das primeiras instituições especializadas, como a fundação do Instituto Real de Jovens Cegos em Paris (1784), onde Louis Braille desenvolveu o sistema de leitura tátil que levaria seu nome. Esse período marcou a transição de uma visão assistencialista para uma perspectiva educacional, ainda que sob um modelo segregacionista. O modelo social da deficiência, consolidado apenas no final do século XX, representou uma mudança paradigmática fundamental.

Conforme a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU (2006), a deficiência passou a ser compreendida como resultado da interação entre pessoas com impedimentos e as barreiras atitudinais, comunicacionais e físicas erguidas pela sociedade. Esta visão desloca o "problema" do indivíduo para o ambiente social, exigindo transformações estruturais para a plena inclusão.

Ao trazer esse fenômeno da cegueira para a realidade brasileira, ver-se que entre a caridade e a luta por direitos, muitas pessoas com baixa visão viveram relegadas a mendicância e a cegueira institucional, pois suas necessidades não eram priorizadas pelas políticas sociais e nem muito menos pelo capitalismo monopolista vigente.

No Brasil, a história da cegueira acompanhou, em grande medida, os modelos internacionais, porém, com contornos próprios ditados por nossa formação social e com muito mais exclusão. Durante o período Imperial e no início da República, a assistência às pessoas cegas era predominantemente filantrópica e marcadamente inspirada em modelos europeus, como a fundação do Imperial Instituto dos Meninos Cegos em 1854 – atual Instituto Benjamin Constant (IBC) no Rio de Janeiro. Tudo no Brasil, surge da necessidade da classe dominante, que se expande como política social, após muitos embates e engajamentos de pais e de profissionais para as classes populares.

Ao longo do século XX, o movimento social organizado por pessoas com deficiência ganhou força, impulsionado por figuras emblemáticas como Dorina Nowill, que fundou a primeira grande organização não governamental para cegos no país e lutou incansavelmente pela inclusão educacional e profissional.

A partir da redemocratização, e especialmente com a Constituição Federal de 1988, os direitos das pessoas com deficiência começaram a ser incorporados ao ordenamento jurídico, culminando na Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência) em 2015.

No contexto tocantinense, a Associação dos Deficientes Visuais do Estado do Tocantins (ADVETO), fundada em 2015, emerge como expressão concreta desta luta por visibilidade. Conforme seu estatuto social, a entidade tem como objetivo fundamental "reunir sob a sua égide às pessoas com deficiência visual e seus pais ou responsáveis legais para lutar pelos direitos de cidadania" (ADVETO, 2016, Art. 2º), constituindo-se em importante ator no cenário regional.

Historicamente se percebe um atraso de reconhecimento de direito da baixa visão e da cegueira em aproximadamente 500 anos, para tanto, a análise deste capítulo percorrerá a complexa trajetória que vai da exclusão histórica às conquistas legais contemporâneas, passando pela transformação paradigmática do modelo médico-assistencial para o modelo social de deficiência. Serão examinadas as políticas públicas brasileiras voltadas à inclusão das pessoas cegas, com especial atenção às tensões entre os avanços legislativos e os desafios de implementação no cenário educacional.

A Associação dos Deficientes Visuais do Estado do Tocantins, em seu artigo estatutário, estabelece como princípios fundamentais "o respeito à dignidade da pessoa humana, a igualdade social, a justiça social, o exercício da democracia e a cidadania" (ADVETO, 2016, Art. 1º, §1º), refletindo em sua estrutura organizacional os mesmos ideais que orientam as conquistas legais nacionais e internacionais no campo dos direitos das pessoas com deficiência.

Este capítulo busca, portanto, desvelar os paradoxos que permeiam a condição social da pessoa cega na contemporaneidade - entre a inserção formal e a invisibilidade cotidiana, entre o reconhecimento legal e as barreiras atitudinais persistentes, entre os discursos inclusivos e as práticas excludentes. Através desta análise, pretendemos compreender como se constituiu na prática, o exercício da cidadania pelas pessoas com deficiência visual no Brasil, tomando como referência tanto as macroestruturas políticas, quanto as iniciativas locais como a Associação dos Deficientes Visuais do Estado do Tocantins.

3 O QUE É SER CEGO? MAIS DO QUE SEMÂNTICA: UMA ANÁLISE DAS TRANSFORMAÇÕES SOCIO-HISTÓRICAS NA HUMANIDADE

Esse subitem desenvolverá uma reflexão sobre a cegueira enquanto fenômeno social e histórico, demonstrando que ser cego envolve muito mais do que a ausência de visão física. Serão apresentadas as formas como diferentes culturas e períodos históricos construíram o significado da cegueira e como essas construções influenciam a experiência atual das pessoas cegas.

A compreensão da cegueira como fenômeno social revela uma trajetória marcada por profundas transformações paradigmáticas. Conforme demonstra Piccolo (2022), a condição da pessoa cega foi historicamente construída através de lentes que variaram entre a piedade, a medicalização e, finalmente, o reconhecimento como sujeito de direitos. Na Antiguidade e Idade Média, predominava uma visão que associada a cegueira a castigos divinos ou imperfeições morais, legitimando práticas de exclusão e abandono social (CFESS, 2019).

O século XX testemunhou uma significativa mudança neste paradigma. Conforme analisa Lanna Júnior (2010) e citado acima, somente a partir do século XX e das mobilizações da década de 1970, impulsionadas por lideranças como Dorina Nowill, que consolidou-se a compreensão de que a deficiência resulta primordialmente de barreiras sociais, e não de limitações individuais. Esta transição do modelo médico para o modelo social representou uma verdadeira revolução epistemológica, reposicionando a pessoa cega de objeto de caridade para sujeito político.

A compreensão desta trajetória histórica e do atual panorama das políticas de inclusão é fundamental para contextualizar as análises específicas sobre educação e tecnologias assistivas que serão desenvolvidas no capítulo seguinte, estabelecendo as bases teóricas e históricas necessárias para uma compreensão integral da temática

Conforme destaca Piccolo (2022), em 'O lugar da pessoa com deficiência na história', a transformação desse paradigma foi lento e marcado por disputas políticas, culturais e sociais. Ele ressalta que a cegueira, enquanto condição social, passou a ser vista como resultado de barreiras construídas pela sociedade, e não apenas como uma limitação física.

O assistencialismo, que por décadas norteou as políticas públicas, e limitou a percepção de autonomia e potencialidade, reforçou a ideia equivocada de que a

pessoa com deficiência visual dependeria exclusivamente da ajuda alheia para existir socialmente. E que na sociedade, não existia espaço laboral para pessoas com cegueira ou baixa visão.

Destaca-se historicamente a importância do protagonismo e da auto-representação para romper com essa invisibilidade histórica e que implicou valorizar o protagonismo das próprias pessoas com deficiência visual. É fundamental que elas não sejam apenas beneficiárias passivas das políticas públicas, mas agentes ativos na construção de suas trajetórias e na formulação das demandas sociais.

O movimento das pessoas com deficiência visual no Brasil tem se consolidado como força transformadora, reivindicando o direito à participação plena e à construção de uma sociedade mais justa e acessível. Essa mobilização não apenas questiona as estruturas excludentes, mas também propõe uma mudança profunda na forma como se concebe a deficiência — não como limitação, mas como diversidade humana que enriquece o tecido social.

Só após estudos de obras que enriqueceram a formação social como ponte para a análise da temática, estas surgiram de algumas questões foram levantadas, como por exemplo: Quando a cegueira foi reconhecida enquanto direito?, existem registros históricos de políticas de proteção social para este público? O reconhecimento da cegueira como uma questão de direito fundamental, e não meramente de saúde pública, constitui uma conquista histórica recente, ou existem registros anteriores de avanços em outros países/ e ou nações?

Embora, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) já estabelecesse bases para a igualdade na diferença, foi somente com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU (2006), que se consolidou um marco jurídico internacional específico. Este documento representou uma transição paradigmática do modelo médico-assistencialista – que patologizava a deficiência – para o modelo social de direitos, compreendendo a cegueira como resultado da interação entre limitações individuais e barreiras sociais, físicas e atitudinais. Ou seja, a cegueira, não é só física, anatômica ou biológica, mas social, educacional e laboral.

No Brasil, o processo de reconhecimento jurídico-político seguiu trajetória semelhante, porém, com particularidades decorrentes de nossa formação social. O Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015), conhecido como Lei Brasileira de Inclusão (LBI), representou o ápice deste processo ao internalizar os princípios da Convenção da ONU em nosso ordenamento jurídico. Contudo, é crucial destacar que

este reconhecimento foi precedido por décadas de mobilização social. Conforme analisa Lanna Júnior (2010), o movimento político das pessoas com deficiência no Brasil, foi impulsionado por figuras sociais como Dorina Nowill, sendo sua ação fundamental para transpor a visão caritativa e estabelecer a deficiência visual como pauta de/dos direitos humanos.

Como as perguntas movimentam o mundo da ciência, outra questão foi levantada nos fizeram entender o percurso histórico da cegueira no Brasil, como por exemplo: Existiu Santas Casas de Misericórdia para crianças cegas? Sim. As Santas Casas de Misericórdia, enquanto instituições filantrópicas de origem colonial, representaram durante séculos, a principal – e muitas vezes única – a forma de amparo à infância com deficiência visual no Brasil.

Estas instituições operavam sob uma lógica paternalista e assistencialista, oferecendo abrigo, mas não necessariamente promovendo autonomia ou inclusão social. Conforme demonstra Piccolo (2022), este modelo de atendimento caracterizou-se pela institucionalização segregadora, onde as crianças cegas eram frequentemente afastadas do convívio social e familiar, reproduzindo ciclos de dependência e invisibilidade social.

Sabe-se que a autonomia e a inclusão social podem garantir o acesso à leitura para pessoas com deficiência visual e ultrapassar a dimensão educacional, alcançando o campo da cultura, do lazer, da informação e da participação cidadã. Não existia recursos visuais, acesso a livros, jornais, revistas e documentos em formatos de braille, ou seja, ações vistas como um direito básico e um instrumento de empoderamento cidadão para a pessoa cega ou com baixa visão.

Se fizermos um paralelo com os dias atuais, na contemporaneidade, com o avanço da tecnologia e da robótica, vemos muitos instrumentos visuais que auxiliam na leitura, enquanto instrumento fundamental para a educação, que proporciona autonomia e participação social e revela um campo central para a inclusão das PcD's visuais. Entretanto, o acesso a materiais acessíveis, como o braille e tecnologias assistivas, permanece desigual no território brasileiro, refletindo um paradoxo. Pois, sabe-se que existem recursos avançados em algumas regiões, mas ainda não existe uma planificação territorial do acesso.

Sendo assim, busca-se analisar as seguintes determinações sociais da cegueira pois apesar da existência de políticas inclusivas, a efetivação desses direitos

encontram resistências em espaços formais e informais. E a partir deste olhar investigativo, busca-se verificar:

Quais são as principais barreiras, tanto estruturais quanto culturais, que dificultam a inclusão das pessoas com deficiência visual no acesso à leitura? De que maneira as políticas públicas brasileiras têm respondido às necessidades específicas das pessoas cegas ou com baixa visão em relação à leitura e à educação? Como as práticas educacionais formais e informais impactam a construção da cidadania das PcDs visuais? Qual o papel das tecnologias assistivas e dos recursos acessíveis na promoção da autonomia e inclusão social dessas pessoas na Política de Educação?

Para entanto, falar de inclusão para pessoas com cegueira ainda é um desafio. Pois a produção de materiais em braille ou áudio, a adaptação de conteúdos digitais e a formação de profissionais capacitados para atender às especificidades desse público, a oferta de computadores adaptados são tarefas que demandam compromisso, recursos e inovação constantes.

A inclusão plena das pessoas com deficiência visual requer o envolvimento coletivo de vários protagonistas como: a do Estado, da sociedade civil organizada, das comunidades locais, das famílias, dos profissionais engajados para a construção de políticas públicas eficientes e acessíveis. Não basta que o Estado legisle, é preciso que a sociedade inteira se sensibilize e se mobilize para derrubar preconceitos e eliminar barreiras e busque incluir as pessoas com as mais variadas deficiências.

As políticas públicas, por sua vez, devem ser pensadas de forma integrada, contemplando a educação, a saúde, o trabalho, o transporte, a cultura e a comunicação. A acessibilidade deve ser entendida como um direito transversal, e não como uma ação isolada ou complementar.

Um convite à reflexão é aprofundar a análise da inclusão da leitura para pessoas com deficiência visual sobre o significado da verdadeira inclusão — aquela que respeita as diferenças, valoriza a diversidade e promove a igualdade de oportunidades.

A ratificação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência pela ONU (2006), com *status* constitucional no Brasil, representou o ápice deste processo de resignificação. O documento consolida o entendimento de que "ser cego" significa, sobretudo, enfrentar barreiras atitudinais, comunicacionais e arquitetônicas

construídas socialmente. Esta perspectiva desloca o foco da "deficiência" individual para as "incapacidades" da sociedade em acolher a diversidade humana.

Na contemporaneidade, persiste um paradoxo entre os avanços legais e a realidade vivenciada. Embora o arcabouço jurídico brasileiro tenha avançado significativamente, as pessoas cegas ainda enfrentam de acordo com Piccolo (2022), o que se denomina de "invisibilidade social seletiva" -ou seja, são reconhecidas formalmente, mas frequentemente ignoradas em sua plena capacidade de participação social. Esta condição é agravada pelo capacitismo estrutural, que se manifesta na dificuldade de acesso à educação, ao trabalho e aos espaços culturais.

A leitura, neste contexto, assume papel fundamental como instrumento de emancipação. O acesso aos materiais em formatos acessíveis não representa apenas uma facilitação técnica, mas sim, a materialização do direito à autonomia e ao pleno desenvolvimento humano. As tecnologias assistivas, quando adequadamente disponibilizadas, transformam-se em ferramentas de ruptura com a dependência histórica, permitindo que a pessoa cega construa sua narrativa e ocupe seu lugar de fala na sociedade.

Esta análise sociohistórica buscou demonstrar que a cegueira transcende em muito a condição biológica, configurando-se como uma experiência social complexa, marcada por lutas, conquistas e desafios persistentes. Compreender esta trajetória é fundamental para desnaturalizar preconceitos e construir práticas verdadeiramente inclusivas que reconheçam a diversidade humana como valor social inestimável.

Sendo assim, ser cego transcende a simples ausência ou limitação da visão; trata-se de uma condição socialmente construída e historicamente marcada por exclusões e estigmas. Conforme o Caderno 7 do CFESS (2019), a história da pessoa com deficiência, incluindo a deficiência visual, está imersa em processos sociais de marginalização que vão desde a antiguidade até os dias atuais.

Na antiguidade, por exemplo, pessoas com deficiência eram vistas como "disformes" ou "defeituosas", associadas a pecados ou castigos, o que justificava sua segregação ou abandono. Ser cego, mais do que uma condição clínica, é uma experiência social que carrega múltiplos significados construídos ao longo da história. Ainda conforme destaca Piccolo (2022), a cegueira deve ser entendida não apenas como ausência ou limitação visual, mas como um fenômeno socialmente construído, que varia conforme as diferentes épocas, culturas e contextos históricos.

Tradicionalmente, as pessoas cegas sempre foram marginalizadas, e muitas vezes segregadas ou invisibilizadas nas sociedades. Essa exclusão, no entanto, não é uma característica natural ou inevitável, mas resultado de escolhas sociais, políticas e culturais, advindas de um capitalismo excludente. Ainda de acordo com o autor citado (2022), ele nos convida a desconstruir a “falsa lógica evolucionista” que pressupõe um caminho linear da exclusão para a inclusão, mostrando que, em muitas culturas e períodos históricos, a cegueira foi integrada de formas distintas na vida comunitária.

No Brasil, essa construção social da cegueira sofreu transformações marcantes, especialmente a partir da década de 1970, período da ditadura civil-militar, com o surgimento do movimento político das pessoas com deficiência, que passou a reivindicar direitos, visibilidade e participação cidadã. É preciso compreender que ser cego envolve também o enfrentamento do preconceito, das barreiras físicas e das barreiras de atitude, que limitam a plena participação social.

A partir do movimento social das pessoas com deficiência e da consolidação da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006), houve uma mudança paradigmática: da visão biomédica e assistencialista para o modelo social que entende a deficiência como resultada das barreiras ambientais e sociais, não da limitação corporal em si. Isso reconfigura o significado de ser cego, valorizando a autonomia, a cidadania e a participação plena na sociedade.

A leitura, nesse contexto, é um instrumento fundamental para a construção da identidade e da autonomia das pessoas cegas, que encontram nas tecnologias assistivas, como o braille, a possibilidade de acessar o conhecimento e exercer seus direitos (NUNES & MOREIRA, 2019). No entanto, o preconceito estrutural e a falta de acessibilidade ainda alimentam o paradoxo entre a inserção formal e a invisibilidade real das pessoas cegas na sociedade (CFESS, 2019). A partir dessa base histórico-social, o próximo subitem abordará as políticas sociais que buscam reverter esse cenário de exclusão, promovendo a inclusão das pessoas cegas no Brasil.

Do ponto de vista quantitativo, a política que mais quantifica as deficiências é a de saúde e a usaremos como parâmetro para compreender a deficiência visual como problema social e como a mesma configura-se como uma condição que atinge expressiva parcela da população brasileira. Segundo a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS, 2019), cerca de 3,4% dos brasileiros – o equivalente a aproximadamente 7 milhões de pessoas – declararam possuir algum tipo de deficiência visual. Esses

dados reforçam a urgência de políticas públicas que assegurem não apenas o acesso à saúde, mas também à educação, cultura e informação, em conformidade com o previsto na Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146/2015). No próximo item falaremos do serviço social.

A atuação ética do assistente social, conforme orientado pelo CFESS (2019, 2023), materializa-se em dimensões concretas da prática profissional, transcendendo a mera formalidade dos princípios. No contexto da deficiência visual, esta efetivação ocorre em três planos principais:

No plano técnico-operativo, o profissional identifica barreiras que impedem o acesso à leitura e à educação, articula a rede de serviços para garantia de tecnologias assistivas e promove a sensibilização institucional sobre as especificidades da cegueira. Conforme destaca Andrade et al. (2023), 'o assistente social atua como agente de mediação entre o usuário cego e a burocracia estatal, descortinando caminhos para que direitos saiam do papel' (p. 22).

No plano político-profissional, o compromisso ético se concretiza na denúncia de violações de direitos e no fortalecimento do controle social, assegurando que as políticas de acessibilidade sejam implementadas nos equipamentos públicos. O CFESS (2019) reforça que 'a atuação do assistente social deve orientar-se pela defesa intransigente dos direitos humanos' (p. 15), o que inclui o enfrentamento ao capacitismo nas instituições.

No plano ético-relacional, a intervenção profissional se efetiva através do respeito à autonomia da pessoa com deficiência visual, reconhecendo-a como protagonista de sua história e sujeito de direitos. Isso se materializa na escuta qualificada, na não infantilização e no apoio às suas decisões, em contraposição a práticas paternalistas historicamente arraigadas no atendimento às pessoas com deficiência.

Portanto, a efetivação da ética profissional não reside em um espaço específico, mas permeia todas as dimensões da intervenção profissional, constituindo-se como horizonte orientador para uma prática comprometida com a transformação social e a garantia de direitos."

3.1 Políticas sociais de inclusão às pessoas cegas no Brasil

A história das pessoas com deficiência visual no Brasil é marcada por um silêncio imposto — um silêncio que não nasce da condição da própria cegueira, mas das barreiras sociais, culturais e institucionais que ao longo do tempo lhes negaram voz e espaço. Essa invisibilidade social não é uma fatalidade, mas uma construção histórica que se manifesta em múltiplas dimensões da vida cotidiana, desde a dificuldade de acesso à educação até a ausência em representações culturais e políticas.

A construção social da deficiência visual e seus impactos na vida cotidiana as primeiras experiências de exclusão passam pela falta de acessibilidade — não apenas física, como rampas ou Braille, mas principalmente pela ausência de reconhecimento das necessidades específicas dessas pessoas.

O cotidiano da pessoa cega, muitas vezes, é permeado por obstáculos invisíveis para a maioria: a comunicação limitada, a escassez de materiais adequados e o preconceito velado que questiona sua capacidade de aprender, trabalhar e participar. A caminhada ainda é longa, mas cada avanço representa uma vitória coletiva, um passo em direção a uma sociedade onde todos possam ser vistos, ouvidos e respeitados, independentemente das limitações que o corpo ou a mente possam impor.

A inclusão das pessoas com deficiência visual (PcD's visuais) no contexto social brasileiro ainda enfrenta desafios significativos, especialmente no que tange à sua participação plena na cidadania e ao acesso à leitura.

A cegueira e a baixa visão não são apenas condições físicas; elas carregam consigo um histórico de exclusão e invisibilização que atravessa gerações. Como afirmam Silva e Pereira (2018), a percepção social da deficiência visual muitas vezes está impregnada por estigmas e preconceitos que limitam o reconhecimento da pessoa cega enquanto sujeito de direitos e protagonista de sua história.

Por isso, compreender o que significa ser cego na contemporaneidade exige uma análise que ultrapasse o aspecto semântico para mergulhar nas transformações sociohistóricas que moldaram as políticas públicas e as práticas sociais relacionadas à inclusão. Segundo Santos (2020), a construção da cidadania das pessoas com deficiência visual no Brasil é marcada por avanços legislativos e pela luta constante contra as barreiras físicas e atitudinais que ainda persistem.

A inclusão das pessoas cegas na sociedade brasileira é resultado de um longo processo de mobilização social e construção política, no ponto decisivo em importantes marcos legais e institucionais. A Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, vinculada à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, é um exemplo de órgão que coordena políticas específicas para esse grupo (História do Movimento Político das Pessoas com Deficiência no Brasil, 2010).

Destacam-se legislações como o Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta o direito à acessibilidade para pessoas com deficiência, incluindo a obrigação de garantir o acesso à leitura em formatos acessíveis (Braille, audiolivros, formatos digitais compatíveis com leitores de tela). Além disso, a ratificação da Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência pelo Brasil (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) reforça o compromisso do país em assegurar direitos como a educação inclusiva, a acessibilidade e a participação plena na vida social.

Apesar desses avanços, ainda persistem desafios práticos na implementação dessas políticas. Barreiras estruturais, falta de capacitação adequada de profissionais e insuficiência de recursos acessíveis ainda limitam o acesso efetivo das pessoas cegas à informação e à cultura.

O Brasil possui um avançado arcabouço legal para garantir os direitos das pessoas com deficiência, incluindo as cegas. A Constituição Federal de 1988 foi um marco ao estabelecer os direitos sociais, civis e políticos desses sujeitos. Essa dissonância entre o arcabouço legal robusto e a realidade de sua aplicação revela um dos maiores obstáculos à plena cidadania da pessoa com deficiência visual. A efetividade de políticas como a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e do Estatuto da Pessoa com Deficiência esbarra na fragmentação das ações estatais, na carência de investimentos públicos perenes e na lentidão na desconstrução de barreiras atitudinais enraizadas na sociedade.

Neste cenário de contradições, a atuação do assistente social emerge como um elemento catalisador, essencial para operacionalizar esses direitos. Conforme analisa Andrade et al. (2023), o profissional atua na ponta, traduzindo a letra da lei em ações concretas. É ele quem, ao identificar a falta de um livro em braille na escola ou a dificuldade de acesso a um software leitor de tela, move a máquina estatal, articula-se com a rede de proteção e *advocacy*, e exige a materialização desses direitos.

Contudo, como bem pontua o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS 2023), essa mesma atuação profissional frequentemente esbarra nas lacunas da própria política, tornando-se, paradoxalmente, testemunha e combatente de uma inclusão ainda inacabada.

Portanto, o grande desafio que se coloca para as políticas sociais de inclusão da pessoa cega no Brasil contemporâneo não é mais, prioritariamente, de ordem legislativa, mas de efetivação e monitoramento. Superar o abismo entre a conquista formal dos direitos e seu usufruto concreto na vida cotidiana exige um compromisso redobrado com a gestão pública qualificada, o controle social e a constante capacitação dos profissionais envolvidos, entre os quais o assistente social desempenha um papel de extrema relevância na mediação e garantia dessas conquistas.

3.2 Quais as políticas sociais de maior inclusão da pessoa com deficiência visual no Brasil?

As políticas mais efetivas para a inclusão das pessoas cegas focam na acessibilidade plena, que envolve não só a eliminação de barreiras físicas, mas também atitudinais e tecnológicas. Entre elas, destaca-se a ampliação do acesso ao braille como meio de leitura e escrita, essencial para a alfabetização e autonomia da pessoa cega (Nunes & Moreira, 2019).

Entre as políticas mais significativas para a inclusão das pessoas cegas, destacam-se:

1) A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI), que orienta a inclusão das pessoas com deficiência nas escolas regulares, garantindo recursos pedagógicos acessíveis, como livros em Braille e tecnologias assistivas.

2) O Programa Nacional do Livro do Material Didático (PNLA Acessível), que oferece obras em formatos acessíveis, ampliando o acesso à leitura.

3) O Sistema Braille Brasileiro, que garante a produção e distribuição de materiais em Braille para estudantes e pessoas cegas em geral.

4) Projetos como o "Leitura Acessível" e o uso de tecnologias como leitores de tela, audiobooks e softwares como MECDaisy, conforme também previsto no

decreto de acessibilidade, que permitem o acesso à leitura digital. Conselho Federal de Serviço Social (CFESS, 2014).

Este caderno que trata sobre (A discriminação contra a pessoa com deficiência. Brasília, 2019) discute as múltiplas formas de discriminação enfrentadas pelas pessoas com deficiência, enfatiza que a inclusão efetiva pressupõe a eliminação de barreiras materiais e atitudinais, além do acesso a iniciativas que promovam a participação social, cultural e política. Destaca o papel das políticas públicas e do movimento social na construção dessas condições.

Quadro 1 - Políticas sociais de maior inclusão da pessoa com deficiência visual no Brasil

Política/Iniciativa	Descrição	Fonte
Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI)	Orienta a inclusão de pessoas com deficiência em escolas regulares, com garantia de recursos acessíveis como Braille e tecnologias assistivas.	BRASIL, 2008; CFESS, 2019
Programa Nacional do Livro e do Material Didático Acessível (PNLD Acessível)	Disponibiliza livros didáticos em formatos acessíveis (Braille, audiolivro, digital acessível) para estudantes com deficiência visual.	Decreto nº 6.309/2007; CFESS, 2019
Sistema Braille Brasileiro	Garante a padronização,	Nunes & Moreira, 2019

	produção e difusão de materiais em Braille para estudantes e pessoas cegas	
Projeto "Leitura Acessível	Iniciativa voltada aplicação do acesso à leitura por meio de audiolivros, livros digitais acessíveis e softwares como MECDaisy.	CFESS, 2019; Secretaria de Direitos Humanos, 2010
Lei de Cotas (Lei nº 8.213/1991)	Reserva percentual de vagas para pessoas com deficiência no mercado de trabalho formal.	BRASIL, 1991; Andrade et al., 2023
Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015)	Estabelece diretrizes para acessibilidade, educação inclusiva e participação social da pessoa com deficiência.	BRASIL, 2015
Decreto nº 5.296/2004	Regulamenta normas em gerais	BRASIL, 2004

	de acessibilidade em espaços públicos, comunicação e informação.	
Tecnologias Assistivas (NVDA, JAWS, OCR)	Softwares e recursos tecnológicos que possibilitam acesso à informação digital e impressa por meio de síntese de voz ou Braille eletrônico.	CFESS, 2023; MEC, 2007

Fonte: Elaboração própria, a partir de Brasil (2004; 2007; 2008; 2015), CFESS (2019; 2023), Nunes & Moreira (2019) e Andrade et al. (2023).

Por ser um tema com pouca produção no Serviço Social, sistematizamos por meio de um quadro algumas produções acadêmicas que podem auxiliar futuros pesquisadores, além disso, a teoria busca também o fortalecimento do movimento social das pessoas com deficiência que é fundamental para garantir que as políticas reflitam suas reais demandas, conforme enfatizado por Gustavo Martins Piccolo (2022) e James Charlton (1998). Afirma-se que, a participação ativa dessas pessoas na formulação e fiscalização das políticas é essencial para demonstrar as violações dos direitos humanos sofridas pelas pessoas com cegueira e/ou baixa visão.

Outro avanço importante são as tecnologias assistivas, que possibilitam o acesso à informação em diversos formatos e ampliam o campo de atuação, seja na educação, no trabalho ou na vida social. O CFESS (2023) ressalta a importância de políticas que garantam acessibilidade comunicacional e o direito à informação, destacando também a necessidade de promover a participação política das pessoas cegas para que possam reivindicar seus direitos diretamente.

A efetividade das políticas de inclusão, notadamente a Lei de Cotas (Lei nº 8.213/1991), só pode ser plenamente compreendida quando confrontada com o perfil socioeconômico da pessoa com deficiência visual no Brasil e suas particularidades regionais. Conforme dados da Pesquisa Nacional de Saúde (PNS - 2019), a deficiência visual atinge 3,4% da população brasileira, com maior prevalência entre pessoas de baixa renda, baixa escolaridade e em regiões com menor acesso a serviços de saúde especializados.

Em específico, na Região Norte, este perfil é agravado por um contexto de desvantagem histórica multidimensional. Ou seja, a conjugação de fatores como a ruralidade dispersa, a limitação na infraestrutura de saúde e as barreiras de transporte cria um cenário onde a deficiência visual, frequentemente decorrente de causas evitáveis, torna-se um fator de exclusão ainda mais intenso. Muitas pessoas sequer possuem diagnóstico formal ou acesso a serviços de reabilitação que as habilitem para o exercício de uma profissão, etapa fundamental para que a Lei de Cotas possa ser acionada.

Neste contexto, o mercado de trabalho inclusivo, previsto na legislação, transforma-se em um verdadeiro campo de lutas. A lei, por si só, não garante a inclusão. É necessário enfrentar barreiras que vão desde a formação profissional inadequada até o capacitismo enraizado na cultura organizacional. Conforme analisa o CFESS (2023), a pessoa cega, mesmo quando consegue acessar uma vaga via cotas, frequentemente se depara com ambientes laborais não adaptados, ausência de tecnologias assistivas e preconceitos velados que questionam sua capacidade produtiva.

No Tocantins e nos demais estados da Região Norte, essa atuação é ainda mais crucial, demandando uma articulação intensa para superar a dupla barreira da deficiência e da desigualdade regional.

Portanto, a luta pela efetiva inclusão no mundo do trabalho é um reflexo direto do perfil de vulnerabilidade social da pessoa com deficiência visual. As leis de cotas representam um avanço jurídico fundamental, mas sua materialização exige a superação de desafios históricos, estruturais e atitudinais, constituindo-se em um processo dinâmico e inacabado, onde o assistente social assume um papel de agente facilitador e defensor de direitos.

Dentre o conjunto de normas que impactam diretamente a vida da pessoa com deficiência visual, três se destacam por sua abrangência e potencial transformador,

embora enfrentem desafios particulares de implementação, especialmente na Região Norte.

a) Lei de Cotas (Lei 8.213/91), que reserva vagas no mercado de trabalho, representa mais do que uma política de acesso ao emprego; configura-se como uma ferramenta de inclusão socioeconômica. No entanto, esta conquista legal frequentemente esbarra na realidade do capacitismo empresarial e na falta de adequação dos ambientes laborais, limitando sua efetividade. Conforme analisa Andrade et al. (2023), a mera reserva de vagas não garante a permanência ou a ascensão profissional, evidenciando a necessidade de acompanhamento sistemático por parte do poder público e do Serviço Social.

b) Programa Nacional do Livro Acessível (Decreto 6.309/2007), que possibilita a produção de obras em formatos acessíveis, traduz-se em um instrumento fundamental para o direito à educação e à cultura. Sua importância reside na possibilidade de equiparação de oportunidades no acesso ao conhecimento. Porém, sua implementação no Norte do país esbarra em desafios logísticos e na escassez de centros produtores regionais, o que mantém estudantes com deficiência visual em situação de dependência de materiais produzidos no eixo Sul-Sudeste. Como bem pontua o CFESS (2019), a oferta irregular desses recursos perpetua desigualdades educacionais históricas.

c) Decreto 5.296/2004, que normatiza acessibilidade em espaços públicos e digitais, constitui-se como um marco regulatório essencial para a autonomia e mobilidade. Sua relevância está em tornar concretos os princípios de desenho universal. Contudo, na prática, verifica-se que muitos equipamentos públicos no Tocantins e em outros estados da região ainda não estão adequados, seja por falhas na fiscalização ou por orçamentos insuficientes. “Conforme demonstra a Secretaria de Direitos Humanos (2010), a efetiva aplicação deste decreto requer não apenas vontade política, mas investimento continuado e controle social.”

Como objetivado na introdução, no item a seguir faremos uma breve relação entre a cegueira, instrumentos de acessibilidade e a materialização da política de educação por meio da leitura.

3.3 Política de educação e cegueira: inserção formal/informal nas escolas públicas e privadas

A trajetória educacional da pessoa com deficiência visual no Brasil reflete as mudanças paradigmáticas que marcaram as relações entre Estado e sociedade ao longo dos séculos. Historicamente, durante o Brasil Império e primeira República, a educação de pessoas cegas esteve restrita a instituições especializadas e segregadas, sob forte influência do modelo médico-assistencialista.

O Imperial Instituto dos Meninos Cegos, fundado em 1854 (atual Instituto Benjamin Constant - IBC), no Rio de Janeiro, representou a primeira iniciativa institucionalizada, porém com um caráter claramente custodial e filantrópico, distante do conceito de educação como direito.

O século XX testemunhou uma lenta transição, pois a partir das décadas de 1970 e 1980, influenciados pelos movimentos sociais internacionais e pelo surgimento de ativistas como Dorina Nowill, o debate sobre a "integração" ganhou força. Esse período caracterizou-se pela tentativa de inserir o aluno com deficiência visual na rede regular de ensino, porém, muitas vezes, sem os suportes necessários, resultando em uma prática conhecida como "inclusão à força", onde a presença física na escola não garantia aprendizagem ou pertencimento.

O marco transformador ocorreu com a Constituição Federal de 1988, que estabeleceu a educação como um direito de todos, e posteriormente com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN – Lei 9.394/1996), que introduziu a obrigatoriedade de "atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência". Contudo, foi com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI, 2008) que se consolidou o princípio da educação inclusiva como guia para os sistemas de ensino, determinando que as escolas públicas e privadas se adaptassem para receber todos os estudantes.

Paralelamente à inserção formal, desenvolveu-se uma rica e necessária rede de apoio informal. Enquanto o Estado estruturava suas políticas, organizações da sociedade civil, associações de familiares e grupos de pessoas com deficiência assumiram um papel crucial. Existiu uma Associação Tocantinense de Cegos (ATC) no Tocantins, e agora a associação dos deficientes visuais do estado do Tocantins. tem essa que fundaram.

A Lei Brasileira de Inclusão (LBI – Lei 13.146/2015) representou o ápice deste processo histórico ao criminalizar a discriminação e reforçar a obrigatoriedade de sistemas educacionais inclusivos em todos os níveis. No entanto, o desafio contemporâneo reside na materialização desse arcabouço legal. Conforme demonstra o CFESS (2019), a inclusão real exige mais que a matrícula; demanda a construção de projetos político-pedagógicos inclusivos, a formação continuada de professores e a garantia de recursos acessíveis de forma equitativa, superando as profundas disparidades regionais que ainda caracterizam o país.

Neste contexto histórico, compreende-se que a educação da pessoa com deficiência visual evoluiu da exclusão e segregação para a busca de uma inclusão plena, sendo este um processo inacabado e permeado de contradições, onde a atuação do assistente social se faz essencial na mediação entre as políticas formais e as necessidades concretas no espaço educacional.

Nos próximos sub-itens discutirá as práticas e políticas educacionais voltadas para a inclusão das pessoas cegas, abordando desde a matrícula até a permanência e o desenvolvimento educacional. Será analisado o papel das escolas regulares, da educação especial na perspectiva inclusiva, e dos espaços informais de aprendizagem, destacando as lacunas e barreiras encontradas.

4 TECNOLOGIAS ASSISTIVAS E RECURSOS PEDAGÓGICOS PARA A INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL

Neste capítulo, será abordada a importância das tecnologias assistivas e dos recursos pedagógicos acessíveis para a promoção da leitura e da inclusão educacional das pessoas com deficiência visual. Este capítulo aprofundará esses aspectos, trazendo à tona a importância das tecnologias assistivas como ferramentas emancipadoras, os recursos pedagógicos adaptados, os entraves para sua implementação e as experiências que inspiram transformações depende não apenas da legislação, mas da efetiva disponibilização e utilização de tecnologias que respeitem suas necessidades e potencialidades.

A inclusão plena das pessoas com deficiência visual exige uma abordagem integrada que vá além da simples disponibilização de tecnologias assistivas. É necessário compreender o papel das políticas sociais, a atuação ética e técnica do Serviço Social, e os desafios históricos da exclusão para construir um ambiente educacional e social verdadeiramente acessível e inclusivo.

Serão apresentadas as principais ferramentas e estratégias que vêm sendo utilizadas para garantir o acesso à informação, à cultura e à educação, conforme destacado pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS, 2023) no relatório Anticapacitismo e exercício profissional: A distinção entre capacitismo e anticapacitismo é fundamental para compreensão das dinâmicas de exclusão/inclusão das pessoas com deficiência visual.

Enquanto o capacitismo se constitui como sistema opressor que inferioriza e marginaliza com base em padrões normativos de capacidade, o anticapacitismo configura-se como movimento de resistência e transformação social. Conforme explicita o CFESS (2023, p. 15), “o anticapacitismo não se resume à negação do preconceito, mas afirma-se como prática política de construção de novas sociabilidades”.

No contexto da educação e do trabalho, essa distinção se materializa de forma evidente. O capacitismo se expressa quando se duvida da capacidade de uma pessoa cega acompanhar o conteúdo escolar ou exercer uma função profissional. Já o anticapacitismo se efetiva na garantia de recursos de acessibilidade, na adaptação de materiais e no combate às barreiras atitudinais que impedem a plena participação.

Para o Serviço Social, adotar uma perspectiva anticapacitista significa transcender o combate pontual à discriminação para engajar-se ativamente na desconstrução das estruturas que perpetuam a exclusão, alinhando-se ao projeto ético-político profissional que tem como horizonte a garantia de direitos e a construção de uma sociedade verdadeiramente incluyente."perfil de Assistentes Sociais com Deficiência, o uso dessas tecnologias é fundamental para superar as barreiras físicas e comunicacionais.

A inclusão da pessoa com deficiência visual no contexto educacional e social não se limita apenas à disponibilidade de tecnologias assistivas e recursos pedagógicos. Ela está profundamente relacionada às políticas sociais, à atuação do serviço social e ao enfrentamento das dinâmicas de exclusão que historicamente marcaram essa população. Este capítulo busca aprofundar essa compreensão, resgatando os fundamentos teóricos e práticos que sustentam a inclusão efetiva, com destaque para o papel do assistente social como agente mediador e defensor dos direitos humanos.

Para a pessoa com deficiência visual, tecnologias assistivas não são "luxos", mas instrumentos de emancipação. Conforme o modelo social, elas traduzem conquistas políticas que transformam direito em prática de acordo com Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (2015). A seguir, cinco eixos para compreender esse universo.

4.1 Legislação brasileira e direitos da pessoa com deficiência visual

As tecnologias assistivas representam um campo fundamental para a materialização dos direitos das pessoas com deficiência visual, constituindo-se como instrumentos de emancipação e exercício de cidadania. De acordo com o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS, 2023), essas tecnologias não se limitam a dispositivos ou equipamentos, mas configuram-se como ferramentas políticas que possibilitam a superação das barreiras impostas pela sociedade.

Conforme reforça o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS, 2019), essas tecnologias não se restringem a dispositivos técnicos, mas configuram-se como instrumentos de emancipação, capazes de superar barreiras impostas pela sociedade. No entanto, sob a ótica do método crítico-dialético, é fundamental reconhecer a contradição inerente a esse campo: se por um lado as tecnologias

assistivas representam conquistas legais e pedagógicas que preveem inclusão e equiparação de oportunidades, por outro, na prática, enfrentam embargos estruturais – como a desigualdade de acesso, a insuficiência de recursos públicos e a falta de formação profissional – que limitam sua efetividade e perpetuam exclusões.

O conceito de tecnologia assistiva, conforme definido pelo Ministério da Educação (MEC, 2007), abrange "todo recurso - simples ou sofisticado - que aumenta, mantém ou melhora habilidades funcionais de pessoas com deficiência". Esta definição ampla permite compreender que desde uma bengala até um sofisticado leitor de tela com inteligência artificial integram esse universo, sempre com o objetivo comum de promover autonomia e participação social.

A importância dessas tecnologias fundamenta-se no paradigma do Desenho Universal, preconizado pela UNESCO (2018), que orienta a criação de produtos, ambientes e serviços utilizáveis por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação. Este princípio representa uma evolução conceitual significativa, pois desloca o foco da "adaptação da pessoa" para a "concepção acessível do ambiente", alinhando-se à perspectiva do modelo social da deficiência consagrado na Convenção da ONU (2006).

No contexto educacional, as tecnologias assistivas assumem papel estratégico na garantia do direito à educação inclusiva. Conforme destaca Nunes & Moreira (2019), o acesso a recursos como softwares leitores de tela, materiais em Braille e livros digitais acessíveis não é meramente facilitador do processo de aprendizagem, mas condição essencial para a equiparação de oportunidades. A Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146/2015) reforça esta compreensão ao estabelecer a acessibilidade como direito fundamental.

O CFESS (2023) enfatiza que o acesso a essas tecnologias configura questão de justiça social e direitos humanos, constituindo-se em ferramentas de empoderamento capazes de reduzir a invisibilidade histórica e o preconceito. Esta perspectiva é particularmente relevante para o Serviço Social, que atua na interface entre as políticas públicas e as demandas concretas dos usuários, mediando o acesso a esses recursos e combatendo as diversas formas de capacitismo.

Os princípios éticos que orientam o desenvolvimento dessas tecnologias devem considerar, necessariamente, a participação ativa das pessoas com deficiência visual em seu processo de concepção e avaliação. Como ressalta Piccolo (2022), é

fundamental que essas soluções tecnológicas não reproduzam lógicas assistencialistas, mas fortaleçam a autonomia e o protagonismo dos usuários.

A evolução dessas tecnologias tem permitido transformações significativas na vida das pessoas cegas ou com baixa visão, desde o acesso à informação até a participação no mercado de trabalho. No entanto, conforme alerta o CFESS (2019), a simples existência desses recursos não garante sua efetiva utilização, sendo necessárias políticas públicas consistentes e ações profissionais qualificadas para assegurar que as tecnologias assistivas cumpram seu papel transformador.

O princípio da interoperabilidade constitui outro aspecto fundamental, exigindo que as diferentes tecnologias assistivas possam comunicar-se entre si e com os sistemas convencionais, evitando a criação de novos isolamentos digitais. A acessibilidade digital, nesse sentido, deve ser compreendida como direito transversal que perpassa todas as dimensões da vida social, conformando-se como condição para o exercício da cidadania na sociedade contemporânea.

Em seguida, serão explorados os diferentes tipos de recursos pedagógicos acessíveis disponíveis, tais como o Braille, audiolivros, *softwares* leitores de tela, aplicativos para dispositivos móveis e materiais didáticos adaptados. Esses recursos ampliam as possibilidades de aprendizagem e interação, contanto que este em articulados a políticas estruturantes e a uma visão crítica que não dissocie o potencial técnico das condições reais de oferta e uso.

4.2 Serviço Social e políticas de inclusão

A garantia do direito à educação para pessoas com deficiência visual depende diretamente da disponibilidade e do uso adequado de recursos pedagógicos acessíveis. Esses recursos não são meros instrumentos técnicos, mas ferramentas de emancipação que permitem o acesso ao conhecimento, a construção da autonomia e a participação social.

Dentre os principais recursos utilizados, destacam-se:

A) Sistema Braille: Trata-se de um sistema de escrita tátil, composto por pontos em relevo, que permite a leitura e a escrita para pessoas cegas. É fundamental para a alfabetização, o desenvolvimento do raciocínio lógico e o acesso autônomo a textos.

B) Audiolivros e livros digitais acessíveis: São obras narradas em áudio ou em formatos digitais que permitem navegação por capítulos e seções. Esses recursos são

essenciais para o acesso rápido a conteúdos extensos e para aqueles que ainda não dominam o Braille.

C) *Softwares* leitores de tela: Programas como NVDA e JAWS convertem o texto escrito na tela do computador ou celular em voz sintetizada, permitindo que a pessoa cega navegue de forma independente em ambientes digitais, realize pesquisas e acesse materiais didáticos online.

D) Dispositivos móveis com aplicativos de acessibilidade: Smartphones e tablets vêm equipados com recursos de acessibilidade, como leitores de tela integrados, ampliadores de tela e aplicativos de reconhecimento óptico de caracteres (OCR), que possibilitam a leitura de textos impressos por meio da câmera do aparelho.

E) Materiais didáticos adaptados: Incluem maquetes táteis, gráficos em relevo e materiais multissensoriais, que possibilitam a compreensão de conceitos abstratos ou visuais, como formas geométricas, mapas e estruturas biológicas.

F) Braille eletrônico: Dispositivos como linhas *braille* acopladas ao computador exibem em tempo real, em braille, o conteúdo visual da tela. Esse recurso avançado permite não apenas a leitura, mas também a revisão e edição de textos de forma tátil. (BRASIL, 2007, p. 26-33)

4.3 Formação profissional e desafios no atendimento à pessoa com deficiência visual

Os desafios na implementação das tecnologias assistivas não são meramente técnicos ou orçamentários, mas expressam uma contradição estrutural: a impossibilidade do Estado capitalista em garantir direitos universais em uma sociedade fundada na desigualdade.

Diante desse cenário, observa-se que a efetivação das tecnologias assistivas no campo educacional não depende exclusivamente de sua existência formal ou previsão normativa. A concretização do acesso à leitura para pessoas com deficiência visual está condicionada a fatores estruturais, como financiamento público contínuo, planejamento territorial, formação adequada dos profissionais da educação e superação de barreiras atitudinais historicamente naturalizadas. Assim, as tecnologias assistivas devem ser compreendidas como parte de um conjunto mais amplo de políticas educacionais e sociais, cuja eficácia está diretamente relacionada à

capacidade do Estado e da sociedade em articular ações integradas e comprometidas com a inclusão real.

Estado do Tocantins enfrenta um complexo entrelaçamento de barreiras que perpetuam a exclusão educacional e social. Conforme demonstra a análise do estatuto da ADVETO (2016), a própria existência e atuação desta associação evidencia a necessidade de organização civil para enfrentar desafios estruturais que o poder público não consegue superar isoladamente.

A ADVETO, em seu artigo estatutário, prevê expressamente o desenvolvimento de ações para superar estas limitações, através do "estímulo à criação de imprensa Braille, biblioteca especializada com todos os recursos, e clube de leitura" (Art. 2º, XXII) e da capacidade de "desenvolver e/ou executar programas e projetos, diretamente ou em parceria com organizações governamentais e não governamentais" (Art. 2º, XVIII). Contudo, a associação esbarra na mesma escassez de recursos que pretende superar, configurando um ciclo vicioso de subfinanciamento que limita o alcance de suas iniciativas.

Persistem barreiras técnicas (arquivos escolares em PDF não etiquetados), econômicas (leitores de tela custam até R\$ 5 000) e formativas: muitos professores e assistentes sociais ainda não foram capacitados para utilizar esses recursos (CFESS, 2023). A carência de internet de banda larga em escolas rurais agrava a exclusão digital. A ADVETO, em seu artigo estatutário, prevê "desenvolver e/ou executar programas e projetos, diretamente ou em parceria com organizações governamentais e não governamentais" (Art. 2º, XVIII), justamente como estratégia de enfrentamento a estas limitações orçamentárias. Contudo, a associação esbarra na mesma escassez de recursos que pretende superar, configurando um ciclo vicioso de subfinanciamento.

As barreiras de capacitação profissional revelam-se igualmente críticas. Conforme aponta o CFESS (2023), muitos professores e assistentes sociais não receberam formação adequada para utilizar os recursos de acessibilidade, resultando em tecnologias subutilizadas ou completamente abandonadas. A ADVETO busca enfrentar este desafio através da previsão de "promover periodicamente palestras, encontros, reuniões e debates" (Art. 2º, XIV), porém a escala destas iniciativas ainda é insuficiente para a demanda existente.

O capacitismo estrutural permeia todas estas barreiras, manifestando-se na forma de resistência institucional e descrença nas potencialidades das pessoas cegas. Como demonstra o estatuto da ADVETO, há uma necessidade constante de "lutar

contra todas as formas de discriminação" (Art. 2º, V) e combater "o uso deturpado de sua imagem social" (Art. 2º, I), indicando que as barreiras atitudinais permanecem como obstáculos fundamentais.

A articulação intersetorial insuficiente completa este cenário desafiador. Embora a ADVETO preveja em seu estatuto o "intercâmbio com os movimentos sociais" (Art. 2º, XV), na prática, a desconexão entre políticas de educação, saúde e assistência social dificulta o atendimento integral necessário para a efetiva inclusão.

Estes desafios interligados criam um ambiente onde as tecnologias assistivas, quando disponíveis, frequentemente não cumprem seu papel emancipatório, perpetuando a dependência e restringindo o pleno desenvolvimento educacional e social das pessoas com deficiência visual no Tocantins.

O CFESS (2019) destaca também sobre capacitismo — conjunto de atitudes e práticas discriminatórias contra pessoas com deficiência — é uma barreira silenciosa e estrutural, presente inclusive nos espaços educativos e sociais, que dificulta a plena utilização das tecnologias assistivas. Além disso, a falta de sensibilização e acolhimento na comunidade escolar pode inviabilizar a experiência inclusiva.

Estes desafios interligados criam um ambiente onde as tecnologias assistivas, quando disponíveis, frequentemente não cumprem seu papel emancipatório, perpetuando a dependência e restringindo o pleno desenvolvimento educacional e social das pessoas com deficiência visual no Tocantins. O próprio fato de a ADVETO necessitar prever em seu estatuto a "luta por oportunidades iguais de educação pública, gratuita e compatível com as necessidades específicas dos deficientes visuais" (Art. 2º, IV) demonstra o quanto ainda precisamos avançar para garantir direitos básicos que deveriam ser universalmente acessíveis.

Diante dos desafios apresentados, o próximo tópico explora iniciativas concretas que buscam transformar acessibilidade em realidade. Serão analisadas experiências significativas no Tocantins, com destaque para a atuação da ADVETO, que ilustra como a mobilização local pode criar caminhos de inclusão por meio da leitura adaptada.

4.4 Tecnologia assistiva e desigualdade de acesso

No cenário nacional, destacam-se iniciativas que buscam materializar o direito à leitura e à informação para pessoas com deficiência visual. No âmbito

governamental, o Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) Acessível, regulamentado pelo Decreto nº 9.099/2017, assegura a distribuição de obras em formatos acessíveis, como braille, fonte ampliada, MECDAISY e audiolivros, para escolas públicas de todo o país. Paralelamente, o Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL) tem fomentado, ainda que de forma não uniforme, a criação de bibliotecas acessíveis e a formação de agentes de leitura inclusiva.

Iniciativas privadas e do terceiro setor também desempenham um papel crucial. Projetos como o "Livro Acessível" da Fundação Dorina Nowill para Cegos, que produz e distribui livros em braille e audiobooks para uma rede de instituições, e o desenvolvimento de softwares livres como o NVDA (NonVisual Desktop Access), um leitor de telas de código aberto, têm democratizado o acesso à informação digital.

Na região Norte, a pesquisa identificou a atuação da Associação dos Deficientes Visuais do Estado do Tocantins (ADVETO) como uma experiência emblemática. Fundada em 2015, a ADVETO tem, por objetivo institucional, reunir pessoas com deficiência visual e seus familiares para lutar por direitos e inclusão social (ADVETO, 2016, Art. 2º). Seu estatuto prevê, expressamente, uma série de ações diretamente alinhadas ao acesso à leitura e à tecnologia, tais como:

Estímulo à criação de imprensa Braille e bibliotecas especializadas: O Art. 2º, XXII do estatuto prevê expressamente "estimular a criação de imprensa Braille, biblioteca especializada com todos os recursos, e clube de leitura";

Garantia de acesso à informação e formação intelectual: O Art. 2º, IX estabelece o compromisso de "envidar esforços no sentido de garantir aos deficientes visuais o acesso à informação e à formação intelectual";

Produção e divulgação de materiais acessíveis: O Art. 2º, XXIII prevê "estimular e/ou promover, periodicamente, boletins, jornais e revistas, com distribuição nos diversos municípios do Estado do Tocantins";

Desenvolvimento de programas e projetos: O Art. 2º, XVIII autoriza a entidade a "desenvolver e/ou executar programas e projetos, diretamente ou em parceria com organizações governamentais e não governamentais".

A existência e a estruturação formal da ADVETO representam, por si só, uma iniciativa exitosa e de base comunitária na luta pela ampliação do acesso à cultura, informação e tecnologias assistivas para a população com deficiência visual tocantinense. A previsão estatutária de clubes de leitura e bibliotecas especializadas

demonstra uma compreensão profunda das barreiras de acesso e um compromisso com a criação de alternativas concretas.

Contudo, é importante salientar que, de modo geral, a região Norte ainda apresenta uma lacuna significativa de iniciativas robustas e sistematizadas de acesso às tecnologias assistivas quando comparada a outras regiões do país. A escassa literatura científica e a limitação de registros sobre programas de grande alcance na Amazônia Legal reforçam a carência de investimentos públicos e privados em acessibilidade comunicacional na região.

Nesse contexto, a presente pesquisa se reveste de extrema relevância, pois fortalece o debate e o estudo tecnológico na análise da temática no Norte do Brasil. Ao investigar e divulgar a atuação de entidades como a ADVETO, este trabalho contribui para:

1. Visibilizar as necessidades, potencialidades e ações já em curso no estado.
2. Subsidiar a reivindicação por políticas públicas mais efetivas e por parcerias que possam ampliar o alcance de projetos como os previstos no estatuto da associação.
3. Fomentar a criação e a replicação de novas experiências exitosas em outros estados da região.

Portanto, embora os avanços sejam incipientes, a existência e os objetivos institucionais da ADVETO demonstram a viabilidade e a importância da organização da sociedade civil para a construção de uma rede de inclusão por meio da leitura e da tecnologia em toda a região Norte.

No contexto da educação inclusiva, a tecnologia assistiva apresenta-se como um instrumento fundamental para a promoção do acesso, da autonomia e da permanência de estudantes com deficiência visual no ensino superior. Estudo desenvolvido por pesquisadores vinculados à Universidade Federal do Tocantins demonstra a aplicação prática dessas tecnologias por meio da modelagem e impressão tridimensional de mapas táteis, destinados a auxiliar a aprendizagem de alunos com deficiência visual no ensino de conteúdos geográficos. A iniciativa evidencia o potencial da tecnologia assistiva como recurso pedagógico capaz de substituir ou complementar materiais essencialmente visuais, ampliando as possibilidades de compreensão espacial e participação acadêmica desses estudantes.

Entretanto, embora a experiência apresentada revele avanços importantes no campo da acessibilidade educacional, observa-se que tais ações ainda ocorrem de forma pontual e vinculadas a projetos específicos, não estando necessariamente integradas a uma política institucional ampla e sistematizada. A ausência de informações documentais públicas que detalhem a disponibilidade, o acesso e a distribuição desses recursos no âmbito universitário evidencia limites na operacionalização das políticas de inclusão, o que pode resultar em acesso restrito a determinados grupos. Dessa forma, a tecnologia assistiva, apesar de seu potencial emancipatório, também se insere em um contexto marcado por desigualdades estruturais, nas quais o direito formalmente garantido nem sempre se concretiza de maneira equitativa no cotidiano institucional.

No âmbito da Universidade Federal do Tocantins, identificam-se iniciativas voltadas ao desenvolvimento de tecnologias assistivas aplicadas à educação de estudantes com deficiência visual, conforme demonstrado por produções acadêmicas institucionais. Entretanto, a análise dos documentos públicos disponíveis não evidencia informações sistematizadas sobre a disponibilização, o acesso e a abrangência desses recursos no cotidiano universitário. Tal ausência documental não permite afirmar a universalização do acesso, indicando que as ações, embora relevantes, ocorrem de forma pontual e vinculada a projetos específicos. Esse cenário expressa os limites institucionais na efetivação das políticas de acessibilidade, evidenciando a contradição entre o direito legalmente assegurado e sua materialização prática no contexto do ensino superior.

4.5 O assistente social na mediação da inclusão educacional

No entanto, foi somente a partir da década de 1980, com o processo de redemocratização do país e a influência do Movimento de Reconstitucionalização, que a categoria passou por um significativo amadurecimento teórico-metodológico e ético-político, orientando-se pela defesa intransigente dos direitos humanos e pelo compromisso com as classes trabalhadoras e grupos vulnerabilizados.

Foi nesse contexto de renovação crítica que a profissão começou a enfrentar a temática da deficiência de forma mais estrutural e emancipatória, superando a visão puramente clínica e assistencialista. Esse enfrentamento ganhou contornos mais definidos com a promulgação da Constituição Federal de 1988 e, posteriormente, com

a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9.394/1996), que introduziram a educação como um direito de todos, inclusive das pessoas com deficiência. Contudo, foi com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI, 2008) e, principalmente, com a Lei Brasileira de Inclusão (LBI – Lei nº 13.146/2015), que o papel do assistente social na interface entre a deficiência visual, a educação e a tecnologia se tornou indispensável e teoricamente fundamentado.

Na prática escolar, o assistente social atua como um mediador crítico e um articulador de redes, assegurando que as tecnologias assistivas – como softwares leitores de tela, livros em braille e audiolivros – não sejam apenas disponibilizadas, mas efetivamente integradas ao projeto político-pedagógico e à vida social dos estudantes cegos. Sua intervenção baseia-se nos seguintes eixos:

Identificação de Barreiras: Diagnostica obstáculos sociais, pedagógicos e institucionais que impedem o uso pleno das tecnologias, como a falta de capacitação docente, o capacitismo no ambiente escolar e a carência de infraestrutura.

Articulação Intersetorial: Mobiliza a rede de proteção social – saúde, assistência social, direitos humanos – para garantir o atendimento integral ao aluno e sua família, facilitando, por exemplo, o acesso a benefícios como o BPC e a programas de aquisição de tecnologia assistiva.

Sensibilização da Comunidade Escolar: Promove ações formativas com gestores, professores, funcionários e estudantes para desconstruir preconceitos e fomentar uma cultura de inclusão, valorizando a diversidade humana.

Apoio à Autonomia do Estudante: Trabalha em conjunto com a família e a equipe pedagógica para fortalecer a autoconfiança e a participação social do aluno cego, assegurando que ele seja o protagonista de seu processo de aprendizagem.

Monitoramento e Avaliação de Políticas: Acompanha a implementação de políticas públicas educacionais no território, exigindo do poder público a oferta regular de recursos acessíveis e a formação continuada dos profissionais.

Dessa forma, o assistente social, ancorado no projeto ético-político da profissão, transcende a mera função técnica para assumir um lugar estratégico na luta por uma educação verdadeiramente inclusiva. Sua atuação é fundamental para converter os avanços legais em conquistas concretas, garantindo que a tecnologia cumpra seu papel emancipatório e que a escola se torne, de fato, um espaço de todos e para todos.

Além dos temas destacados, acrescenta-se que a Secretaria de Direitos Humanos (2010), na *História do Movimento Político das Pessoas com Deficiência no Brasil*, destaca que as políticas públicas brasileiras vêm avançando na incorporação dessas tecnologias, porém ainda existem desafios significativos relacionados à infraestrutura, capacitação profissional e financiamento.

Essas tecnologias não são meros instrumentos técnicos, mas ferramentas que possibilitam a inclusão social e o exercício da cidadania, permitindo que as pessoas com deficiência visual sejam protagonistas de suas histórias e participem ativamente da sociedade.

Reconhecida a importância das tecnologias assistivas, é fundamental analisar as práticas pedagógicas e as políticas educacionais que orientam a formação dos profissionais e a implementação dessas ferramentas. O próximo capítulo abordará a formação docente, a interdisciplinaridade e as estratégias pedagógicas voltadas para uma educação inclusiva de qualidade para as pessoas com deficiência visual.

A evolução da assistência e o papel do Serviço Social e do assistente social, como profissional formado para atuar no campo das políticas sociais, também teve sua atuação marcada por essa transição. Inicialmente, seu trabalho esteve ligado à gestão da assistência caritativa e à intervenção em instituições de segregação. Porém, com o avanço dos direitos humanos e a consolidação das políticas públicas no Brasil, o serviço social passou a assumir um papel ativo na promoção da inclusão e na defesa dos direitos das pessoas com deficiência.

A leitura para PCDs visuais as políticas públicas brasileiras para pessoas com deficiência visual refletem essa evolução histórica, mas ainda carregam os desafios de implementação e efetividade desses direitos e da Intervenção de vários profissionais como o assistente social.

No Brasil, a criação da Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, em 1989, e sua posterior elevação a Secretaria Nacional, refletem o reconhecimento institucional da importância de políticas públicas específicas. Além disso, o Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta a acessibilidade, e a ratificação da Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto Legislativo nº 186/2008), consolidam o compromisso do país com a inclusão, são marcos importantes.

No entanto, como destaca a Secretaria de Direitos Humanos (2010), a garantia da acessibilidade à leitura — por meio do Braille, audiobooks, softwares leitores de

tela e outros recursos — ainda enfrenta barreiras técnicas, econômicas e culturais. A participação ativa das pessoas cegas e do movimento social é fundamental para que as políticas sejam efetivamente aplicadas e que a inclusão seja uma realidade cotidiana.

A partir dessa perspectiva histórica e social, torna-se evidente a necessidade de aprofundar a pesquisa sobre a inclusão da leitura para pessoas com deficiência visual no Brasil, compreendendo os progressos conquistados, as barreiras remanescentes e as estratégias para superá-las. Este estudo valoriza não apenas o aspecto técnico da acessibilidade, mas a dimensão humana e cidadã da luta por direitos.

A reflexão sobre o passado assistencialista e a atuação do serviço social fortalece o entendimento do presente e direciona a construção de um futuro mais inclusivo, onde as pessoas com deficiência visual sejam reconhecidas não como objetos de caridade ou assistência, mas como sujeitos plenos de direitos, capazes de protagonizar suas próprias histórias. Essa transformação exige a superação das barreiras físicas e atitudinais, a ampliação do acesso a recursos de leitura acessíveis e a garantia de participação ativa nas decisões que impactam suas vidas.

Ao aprofundar essa compreensão histórica e social, este estudo busca contribuir para a formação de políticas públicas e práticas sociais que promovam a autonomia, a dignidade e a cidadania plena das pessoas cegas, reconhecendo suas potencialidades e respeitando suas singularidades. É nesse sentido que, a inclusão da leitura para pessoas com deficiência visual se apresenta como um eixo fundamental para o exercício da cidadania e para a construção de uma sociedade verdadeiramente justa e acessível.

A leitura é uma das principais ferramentas para o exercício da cidadania, da autonomia e do acesso ao conhecimento. Para as pessoas com deficiência visual (PCDs visuais), o acesso à leitura envolve desafios específicos que vão além da simples adaptação de materiais: trata-se de garantir direitos fundamentais, eliminar barreiras históricas e sociais e promover uma inclusão que seja real e efetiva em todos os âmbitos da vida.

Assim, estudar a relação entre as PCDs visuais e a inclusão de leitura é investigar como a sociedade, o Estado e os diversos atores sociais estão construindo esse acesso, e quais caminhos podem ser trilhados para a plena inserção dessas pessoas com comorbidades visuais.

Quando analisamos a assistência e a exclusão das pessoas com cegueira uns passados marcados por barreiras durante muitos séculos às pessoas cegas foram vistas sob a ótica da caridade e do assistencialismo. Conforme detalhado na publicação da Secretaria de Direitos Humanos (2010) — História do Movimento Político das Pessoas com Deficiência no Brasil —, a cegueira era associada a uma condição que justificava o afastamento social e a segregação.

As pessoas cegas eram muitas vezes abandonadas, institucionalizadas em asilos ou relegadas a espaços marginais da sociedade. Esse modelo assistencialista, que prevaleceu por muito tempo, tratava as pessoas com deficiência visual como objetos de ajuda, sem reconhecer sua capacidade de participação ativa na sociedade. Essa visão reforçava a exclusão e invisibilidade social, impedindo o acesso a direitos básicos como educação, trabalho e cultura.

A mobilização social e os avanços nas políticas públicas a partir da década de 1970, com o fortalecimento do movimento social das pessoas com deficiência, começaram a surgir importantes transformações. A publicação da Secretaria de Direitos Humanos (2010) destaca que esse movimento foi fundamental para reivindicar a cidadania plena, os direitos humanos e a inclusão efetiva.

Essas políticas buscaram garantir o direito ao acesso à leitura por meio de formatos acessíveis, como o Braille, os audiolivros e os livros digitais acessíveis. Ainda assim, como apontam os documentos do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS, 2019; 2023), persistem desafios na implementação prática dessas políticas, sobretudo no enfrentamento do capacitismo — termo que define a discriminação baseada na deficiência.

O desafio da inclusão real: da formalidade à visibilidade social um dos paradoxos centrais da inclusão das pessoas cegas é o distanciamento entre a inserção formal — como o acesso à escola e a políticas públicas — e a visibilidade social real. A pesquisa do CFESS (2023) evidencia que, embora existam avanços na legislação e na oferta de recursos, as barreiras atitudinais e culturais ainda limitam a participação plena dessas pessoas na sociedade.

O estudo Discriminação contra a pessoa com deficiência (CFESS, 2019) reforça que o preconceito e as barreiras estruturais são obstáculos profundos que precisam ser enfrentados com ações contínuas de sensibilização, educação e mobilização social.

A importância da leitura acessível para a cidadania é uma ferramenta essencial para o exercício da autonomia, da educação e do acesso à cultura. Garantir o acesso à leitura para pessoas com deficiência visual significa promover o direito à informação, à educação inclusiva e à participação social.

Os avanços tecnológicos e as políticas públicas, somados à luta do movimento social, têm ampliado as possibilidades de acesso a materiais acessíveis. No entanto, como demonstram os estudos e documentos analisados, a inclusão da leitura ainda requer investimentos, capacitação e, sobretudo, o reconhecimento da pessoa cega como sujeito de direitos e protagonista de sua história.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), a deficiência visual pode ser classificada em diferentes níveis, desde a baixa visão até a cegueira total. No Brasil, conforme dados da Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) de 2019, 3,4% da população, equivalente a 6,978 milhões de pessoas, possuem algum grau de deficiência visual.

Na revisão da literatura, observa-se que a educação inclusiva deve ser compreendida para além das adaptações pedagógicas, situando-se no campo dos direitos humanos e da justiça social. Conforme destaca o CFESS (2019), a inclusão de pessoas com deficiência visual exige a superação de barreiras atitudinais, comunicacionais e estruturais, que perpetuam a lógica capacitista ainda presente na sociedade.

Nessa perspectiva, a construção de uma sociedade verdadeiramente inclusiva pressupõe o reconhecimento da diversidade humana e a garantia de equidade, independentemente de classe social, idade, raça, etnia ou condição física. Como ressalta Piccolo (2022), a inclusão deve ser um processo contínuo de transformação social, que valorize a autonomia e a participação plena das pessoas com deficiência em todos os espaços da vida pública e privada.”

Ao compreender a relevância das tecnologias assistivas e dos recursos pedagógicos para a inclusão, torna-se essencial aprofundar a análise sobre as práticas educativas e as políticas que orientam a formação dos profissionais envolvidos nesse processo.

5 A ATUAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NA MEDIAÇÃO DA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL

O Serviço Social, enquanto profissão inserida no campo das políticas sociais, possui papel fundamental na mediação da inclusão das pessoas com deficiência visual, especialmente no que se refere ao acesso à educação e à leitura. Sua atuação está diretamente relacionada à identificação das barreiras sociais, institucionais e atitudinais que dificultam a efetivação dos direitos, bem como à articulação de recursos que possibilitem a participação plena desses sujeitos na vida social.

Historicamente, o Serviço Social brasileiro, institucionalizado a partir de 1936, surgiu vinculado a práticas assistencialistas e filantrópicas, exercendo funções de controle social e adaptação dos indivíduos às estruturas vigentes. Somente a partir das décadas de 1970 e 1980, com o processo de redemocratização do país e a renovação crítica da profissão, o Serviço Social passou a adotar uma perspectiva ético-política comprometida com a defesa dos direitos humanos, a universalização das políticas públicas e o enfrentamento das desigualdades estruturais (IAMAMOTO, 1992; CFESS, 2019).

Essa transformação teórico-metodológica permitiu que, na contemporaneidade, o assistente social ampliasse sua atuação para além da assistência imediata, intervindo de forma intersetorial e estratégica nas políticas de educação, assistência social, saúde e direitos humanos.

No campo da deficiência visual, essa atuação se expressa na mediação do acesso à leitura, às tecnologias assistivas e aos serviços educacionais especializados, tensionando o Estado para que os direitos legalmente assegurados sejam efetivamente materializados.

Conforme orienta o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS, 2019; 2023), o assistente social atua de maneira ética e crítica na identificação das barreiras que impedem o acesso à educação inclusiva, como a ausência de materiais acessíveis, a falta de formação dos profissionais da educação e a reprodução de práticas capacitistas nos espaços escolares. Nesse sentido, sua intervenção não se limita ao encaminhamento técnico, mas envolve ações de sensibilização institucional, fortalecimento do protagonismo dos usuários e articulação da rede de proteção social.

No cotidiano profissional, essa mediação se concretiza por meio do acesso a benefícios socioassistenciais, como o Benefício de Prestação Continuada (BPC), da

articulação com escolas para a garantia de salas de recursos multifuncionais e tecnologias assistivas, bem como do encaminhamento para serviços de reabilitação e programas de inclusão educacional. Conforme destaca Andrade et al. (2023), o assistente social atua como elo entre o usuário e a burocracia estatal, contribuindo para que os direitos não permaneçam apenas no plano normativo, mas alcancem a vida concreta das pessoas com deficiência visual.

Além disso, o Serviço Social desempenha papel estratégico no enfrentamento do capacitismo, entendido como um conjunto de práticas discriminatórias que desqualificam as capacidades das pessoas com deficiência.

O CFESS (2019) ressalta que combater o capacitismo exige uma atuação profissional comprometida com a escuta qualificada, o respeito à autonomia e a valorização das potencialidades dos sujeitos, rompendo com práticas paternalistas historicamente presentes nas políticas sociais.

Dessa forma, a atuação do assistente social na inclusão da leitura para pessoas com deficiência visual não se configura como ação isolada ou salvacionista, mas como parte de um processo coletivo de luta por direitos. Ancorado no projeto ético-político da profissão, o Serviço Social contribui para a construção de práticas educacionais inclusivas, para o fortalecimento da cidadania e para a transformação das estruturas sociais que historicamente produziram exclusão e invisibilidade.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao término desta pesquisa, evidencia-se que a inclusão da pessoa com deficiência visual por meio da leitura adaptada configura-se como um processo complexo e multidimensional, que exige muito mais do que a simples disponibilização de recursos técnicos. A leitura, enquanto direito humano fundamental, revela-se um instrumento indispensável para o exercício da autonomia, da construção identitária e da plena participação social. Este trabalho permitiu não apenas mapear os desafios estruturais e históricos que permeiam essa temática, mas também vislumbrar os caminhos de superação, ancorados no compromisso ético, na organização coletiva e no desenvolvimento tecnológico orientado pela equidade.

Os objetivos propostos foram integralmente alcançados. A análise sociohistórica confirmou a transição paradigmática de um modelo médico-assistencialista, que patologizava a cegueira, para o modelo social, que compreende a deficiência como resultado da interação entre limitações individuais e barreiras sociais. A identificação das políticas públicas demonstrou um avanço legislativo significativo no Brasil, personificado em leis como a LBI (13.146/2015), que, no entanto, ainda esbarra em graves obstáculos de implementação, especialmente nas regiões periféricas do país, como o Norte.

O mapeamento das tecnologias assistivas e das experiências exitosas reforçou a compreensão de que estes recursos são, de fato, ferramentas de emancipação. No entanto, também desvelou as profundas desigualdades de acesso, marcadas por barreiras econômicas, técnicas e, sobretudo, por um capacitismo estrutural que subestima as capacidades das pessoas cegas. A investigação sobre a inserção educacional, por sua vez, destacou o persistente abismo entre a inclusão formal, muitas vezes reduzida à matrícula escolar, e a inclusão real, que demanda acessibilidade curricular, formação docente e o protagonismo do estudante.

A experiência pessoal que originou este estudo, longe de enviesá-lo, conferiu-lhe profundidade humana e um senso de urgência. Acompanhar de perto os desafios enfrentados por uma criança com deficiência visual transformou a pesquisa em uma missão de luta e esperança. A atuação da ADVETO no Tocantins, analisada em seu estatuto, exemplifica a potência da organização social na construção de alternativas concretas e na pressão por direitos, preenchendo lacunas deixadas pelo Estado.

A interdisciplinaridade revelou-se um pressuposto metodológico essencial. O diálogo entre o Serviço Social, a Educação, o Direito, a Sociologia e a Tecnologia da Informação foi fundamental para captar a complexidade do fenômeno, mostrando que a verdadeira inclusão é um projeto coletivo que demanda saberes diversos e atuação integrada. Nesse cenário, o Serviço Social emerge com um papel estratégico de mediação, articulação e defesa de direitos, atuando na linha de frente para garantir que as políticas não sejam apenas letra da lei, mas vivência cotidiana de dignidade.

Por fim, este trabalho deixa claro que a construção de uma sociedade verdadeiramente inclusiva é uma obra inacabada e permanente. Ele não se encerra aqui, mas pretende ecoar como um convite à reflexão e à ação. Que este estudo possa contribuir para a formação de profissionais mais sensíveis e críticos, para a formulação de políticas públicas mais efetivas e, acima de tudo, para o fortalecimento da luta das pessoas com deficiência visual por visibilidade, respeito e o direito inalienável de escreverem, com autonomia, as páginas de suas próprias histórias.

A inclusão, no fim de tudo, é um ato de coragem. É a coragem de reconhecer o outro em sua diferença, de transformar estruturas excludentes e de acreditar, firmemente, que uma sociedade que aprende a ler com todos os sentidos é, sem dúvida, uma sociedade mais justa, mais rica e mais humana.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Adriana et al. O papel do assistente social na luta dos direitos de pessoas com deficiência. **Revista FT**, v. 27, n. 123, 2023. Disponível em: <https://revistaft.com.br>. Acesso em: 12 set. 2025.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 20 set. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004**. Regulamenta as Leis nº 10.048/2000 e nº 10.098/2000. Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm. Acesso em: 18 out. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 6.309, de 20 de dezembro de 2007**. Dispõe sobre o Programa Nacional do Livro e do Material Didático Acessível. Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6309.htm. Acesso em: 22 out. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 8 nov. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991**. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social. Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm. Acesso em: 30 set. 2025.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 5 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: MEC, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>. Acesso em: 15 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Tecnologia Assistiva**. Brasília: MEC, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/tecnologia-assistiva>. Acesso em: 10 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Pesquisa Nacional de Saúde – PNS 2019**. Brasília: IBGE, 2020. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/saude/9160-pesquisa-nacional-de-saude.html>. Acesso em: 28 set. 2025.

CFESS – CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **A discriminação contra a pessoa com deficiência**. Brasília: CFESS, 2019. (Caderno CFESS, n. 7).

Disponível em: <https://www.cfess.org.br/arquivos/caderno7.pdf>. Acesso em: 21 out. 2025.

CFESS – CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Anticapacitismo e exercício profissional: perfil de assistentes sociais com deficiência**. Brasília: CFESS, 2023. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/arquivos/anticapacitismo2023.pdf>. Acesso em: 7 nov. 2025.

CFESS – CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Código de Ética Profissional do Assistente Social**. Brasília: CFESS, 1993. Disponível em: https://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf. Acesso em: 18 set. 2025.

CHARLTON, James I. **Nothing about us without us**: disability oppression and empowerment. Berkeley: University of California Press, 1998. Disponível em: <https://www.ucpress.edu/book/9780520207950>. Acesso em: 2 out. 2025.

DINIZ, Débora. **O que é deficiência**. São Paulo: Brasiliense, 2007. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br>. Acesso em: 25 set. 2025.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Renovação e conservadorismo no Serviço Social: ensaios críticos**. São Paulo: Cortez, 1992. Disponível em: <https://editoracortez.com.br>. Acesso em: 14 out. 2025.

LANNA JÚNIOR, Mário Cléber Martins. **História do movimento político das pessoas com deficiência no Brasil**. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, 2010. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh>. Acesso em: 3 nov. 2025.

NUNES, Nilza Rogéria de Andrade; MOREIRA, Nádia Xavier. Educação inclusiva e Serviço Social: um debate necessário. **Sociedade em Debate**, Pelotas, v. 25, n. 2, p. 201–215, maio/ago. 2019. Disponível em: <https://revistas.ucpel.edu.br/index.php/rsd> Acesso em: 6 out. 2025.

ONU – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**. Nova York, 2006. Disponível em: <https://www.un.org/development/desa/disabilities/convention-on-the-rights-of-persons-with-disabilities.html>. Acesso em: 27 set. 2025.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **História do movimento político das pessoas com deficiência no Brasil**. Brasília: SDH, 2010. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh>. Acesso em: 19 out. 2025.

UNESCO. **Education and disability**: inclusive education. Paris: UNESCO, 2018. Disponível em: <https://www.unesco.org/en/education/inclusion>. Acesso em: 11 nov. 2025.